

MUNICÍPIO DE  
**CASCADEL**  
ESTADO DO PARANÁ

DE CASCATEL  
3.978  
PROTOCOLADO  
DATA 10/07/2017

Cascavel, 06 de julho de 2017.

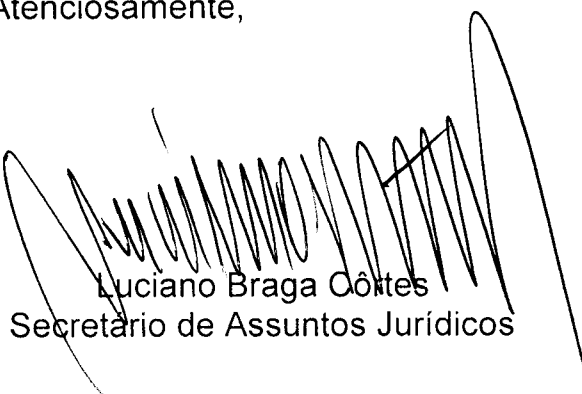
Of. SEAJUR/ATL nº 203/2017

A Sua Excelência o Senhor,  
Vereador Gugu Bueno,  
Presidente da Câmara Municipal,  
Cascavel/PR.

Em resposta ao Requerimento nº 245/2017, do Vereador  
Celso Dal Molin/PR, segue as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Luciano Braga Côrtes  
Secretário de Assuntos Jurídicos

## COMUNICAÇÃO INTERNA

C. I. N.º 1517/GAB/SEMED/2017

DATA: 05/07/2017

EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEPTOR: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ATL

ASSUNTO: **Resposta CI nº 496/2017 – Requerimento nº 245/2017**

Sra. Leni Dal Pai,

Em atendimento à CI supracitada, solicitando **informações sobre a licitação para compras de cortinas ou persianas entre os anos 2013 e 2016, bem como rol de documentos** informamos que, em consulta ao Departamento Financeiro desta Secretaria, obtemos os seguintes dados:

**Resposta 01** - Sim, foi realizada licitação para aquisição de cortinas e persianas entre os anos de 2013 e 2016.

**Resposta 02** - Licitação e empresas vencedoras:

| Pregão   | Empresa vencedora | Valor adjudicado | Início da vigência |
|----------|-------------------|------------------|--------------------|
| 106/2013 | TOK FINAL         | R\$ 170.000,00   | 22/06/2013         |
| 61/2015  | TOK FINAL         | R\$ 389.998,00   | 09/07/2015         |

**Resposta 03 - Fiscal:**

| Pregão   | Empresa vencedora | Valor adjudicado | Início da vigência | Fiscal                                                                                                    |
|----------|-------------------|------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 106/2013 | TOK FINAL         | R\$ 170.000,00   | 22/06/2013         | Bianor Caron, matrícula 24.637-9, e Maria Onira dos Santos, matrícula 15.553-5<br><br>item 10.2 do edital |
| 61/2015  | TOK FINAL         | R\$ 389.998,00   | 09/07/2015         | Bianor Caron matrícula 24.637-9<br><br>item 10.2 do edital                                                |

**Resposta 04 - Descrição detalhada do produto:**

| Pregão   | Empresa vencedora | Descrição detalhada                   | Início da vigência | Fiscal                                                                                                    |
|----------|-------------------|---------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 106/2013 | TOK FINAL         | vide, no respectivo edital, página 17 | 22/06/2013         | Bianor Caron, matrícula 24.637-9, e Maria Onira dos Santos, matrícula 15.553-5<br><br>item 10.2 do edital |
| 61/2015  | TOK FINAL         | vide, no respectivo edital, página 17 | 09/07/2015         | Bianor Caron matrícula 24.637-9<br><br>item 10.2 do edital                                                |

Em relação as metragens solicitadas, segue digitalização das notas fiscais, contida na própria nota fiscal a Escola ou Cmei que recebeu o produto.

**Resposta 05** - No corpo das notas fiscais, disponibilizadas em mídia digital, contém a Escola ou Cmei que recebeu o serviço, bem como o atesto de quem recebeu o mesmo.

**Resposta 06** - Em relação a conferência dos produtos, a Secretaria de Educação em 2017, somente conferiu as persianas que ainda não haviam recebido a identificação patrimonial, de forma que não haveria sentido em se verificar os acontecimentos em anos pretéritos. No entanto, constatamos diferenças nas medições, que ainda aguardavam os trâmites do patrimônio, de forma que iniciamos processo administrativo disciplinar para apurar os fatos. Segue, manifestação do atual encarregado do patrimônio da Samed, por meio da Comunicação Interna nº 1491/2017, em anexo.

**Resposta 07** - Não sabemos como era o procedimento em anos anteriores, no entanto, a partir de 2017 o encarregado do patrimônio confere os produtos que devem receber a identificação patrimonial.

**Resposta 08** - Foi responsável pelo patrimônio da SEMED entre 2013 e 2016 a servidora SUELY DOS SANTOS MIYASAKI, atualmente, o responsável pelo patrimônio é o servidor Rafael Pereira Athayde.

**Resposta 09** - Valores investidos em cortinas e persianas nas Escolas e Cmeis entre os anos de 2013 e 2016:

| Ano   | Valor pago     | Serviços                                  |
|-------|----------------|-------------------------------------------|
| 2013  | R\$ 59.270,00  | conforme relatório anexo em mídia digital |
| 2014  | R\$ 29.130,00  | conforme relatório anexo em mídia digital |
| 2015  | R\$ 6.682,80   | conforme relatório anexo em mídia digital |
| 2016  | R\$ 238.008,21 | conforme relatório anexo em mídia digital |
| TOTAL | R\$ 333.091,01 |                                           |

Atenciosamente,

Elaborado por:  
Lauren  
Ramal 2805

**Marcia Aparecida Baldini**  
Secretária Municipal de Educação

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**C. I. N.º 876/2017**

**DATA: 06/04/2017**

**EMISSOR: SETOR PATRIMONIO SEMED**

**RECEPTOR: DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**ASSUNTO: Bens Patrimoniais não Localizados**

**Senhor Fabricio,**

Venho por meio desta informar que em visita aos Centro Municipais de Educação Infantil Mundo Encantado, Criança Feliz, São Gabriel e Professora Marilza Padilha Rocha Arruda, não foram localizados os bens patrimoniais nas unidades conforme relação descriminadas abaixo;

### CMEI MUNDO ENCANTADO

| ITEM | QTD   | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO            | VALOR      | PLAQUETA |
|------|-------|-------------------------------------|------------|----------|
| 01   | 34 M² | PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER 89MM | R\$ 955,74 | 05-15464 |

### CMEI CRIANÇA FELIZ

| ITEM | QTD   | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO            | VALOR        | PLAQUETA |
|------|-------|-------------------------------------|--------------|----------|
| 01   | 50 M² | PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER 89MM | R\$ 2.151,00 | 05-15484 |

### CMEI SÃO GABRIEL

| ITEM | QTD   | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO            | VALOR      | PLAQUETA |
|------|-------|-------------------------------------|------------|----------|
| 01   | 16 M² | PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER 89MM | R\$ 449,76 | 05-15483 |

### CMEI PROFª MARILZA PADILHA ROCHA ARRUDA

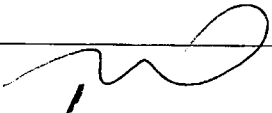
| ITEM | QTD   | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO            | VALOR        | PLAQUETA |
|------|-------|-------------------------------------|--------------|----------|
| 01   | 52 M² | PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER 89MM | R\$ 2.237,04 | 05-15351 |

As diretoras dos CMEI's informaram que nunca foram instaladas tais persianas, foi deixado cópia da ficha cadastral do bem para cada uma com o intuito de que elas fizessem a verificação junto a empresa para instalação até a data de 07/04/2017, onde estarei retornando as unidades para realizar o tombamento dos referidos bens, segue anexo cópias.

Encaminho para vosso conhecimento para encaminhamentos que se fizer necessários junto aos setores pertinentes, sendo o que tinha para o momento me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elaborado por:  
Rafael P. Athayde

  
**Rafael Pereira Athayde**  
Matricula 24.740-5  
Setor de Patrimônio - SEMED

## FICHA CADASTRAL DE BENS PATRIMONIAIS

**DE 15/12/2016**

UNIDADE RECEPTORA: SEADM/ PATRIMÔNIO

ASSUNTO: TOMBAMENTO

**Bens a serem tombados e destinados para:**

DESTINO: CMEI MUNDO ENCANTADO

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 705 NEVA

**DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA:**

RAZÃO SOCIAL : TOK FINAL DECORAÇÕES LTDA

ENDEREÇO : AV. TOLEDO, 625 CENTRO, CASCAVEL/PR

A1-NOTA FISCAL N°: 000.001.452

1-DATA DA NF.: 09/12/2016

EMPENHO: 6.848/16

DATA DO EMPENHO: 07/07/2016

**MODALIDADE DE AQUISIÇÃO: PREGÃO 61**

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO****RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO**

Cascavel, 15 de dezembro 2016

Cascavel, 15 / 12 / 16.

SUELY DOS SANTOS MIYASAKI

*Carimbo*

Adido 12/04

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

Pág 1 / 1

Patrimônio  
novo  
Relatório do Bem  
Bens: 211814

**Tipo do Bem:** Bens Móveis**Código:** 211814**Descrição:** PERSIANA VERTICAL EM POLIÉSTER 89 MM PRIMEIRA LINHA .**Data de Aquisição:** 07/07/2016**Data de Incorporação:** 21/12/2016**Estado:** Ótimo**Valor Aquisição:** R\$ 955,74**Valor Contábil:** R\$ 955,74**Centro de Custo:** 07.001.333 - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**Localização:** 242 - CMEI MUNDO ENCANTADO - 242**Responsável:** 1550560 - VALDECIR ANTONIO NATH**Fornecedor:** 2726092 - TOK FINAL DECORACOES  
LTDA.**Conta Débito:** 123119999000000000 - Outros bens móveis**Conta Crédito:** -

## FICHA CADASTRAL DE BENS PATRIMONIAIS

**DE 15/12/2016**

ASSUNTO: TOMBAMENTO

**Bens a serem tombados e destinados para:**

ENDEREÇO: RUA ANDORINHA, 500 FLORESTA

**DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA:**

**MODALIDADE DE AQUISIÇÃO; PREGÃO 61**

**RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO**

Carimbo





## Cadastro do Bem

Bloco Igual Seleccione o Bloco / Item Igual Seleccione o Item / Lista de Item Igual Seleccione /  
Classificação Igual Seleccione... / Igual Seleccione... / Igual Seleccione... / Tipo: Todos / Status: Todos /  
Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Tipo Utilização: Todos / Empenho - Ano Igual 2016 /  
Empenho - Número Igual 5671

|                 |             |                                                                                 |            |          |            |       | Localização / Descrição               |
|-----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|------------|-------|---------------------------------------|
| 211746 05-15351 | Bens Móveis | PERSIANA VERTICAL EM PVC 89 MM PRIMEIRA LINHA COM ACESSÓRIOS. COR À DEFINIR. M² | 03/06/2016 | 2.237,04 | Disponível | Ótimo | CMEI PROF MARILZA P. ROCHA ARR - 2833 |
| 206820 05-14694 | Bens Móveis | PERSIANA VERTICAL EM PVC 89 MM PRIMEIRA LINHA COM ACESSÓRIOS. COR À DEFINIR. M² | 03/06/2016 | 2.323,08 | Disponível | Ótimo | CMEI PROF MARIA ELIZA O. DOS S - 2832 |
|                 |             |                                                                                 |            |          |            |       |                                       |

Total de Registros: 2

# FICHA CADASTRAL DE BENS PATRIMONIAIS

**DE 15/12/2016**

UNIDADE RECEPTORA: SEADM/ PATRIMÔNIO

ASSUNTO: TOMBAMENTO

**Bens a serem tombados e destinados para:**

DESTINO: CMEI CRIANÇA FELIZ

ENDERECO: RUA FRANCISCO GUARANÁ MENEZES, 682 XIV DE NOVEMBRO

05.154842

**DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA:**

RAZÃO SOCIAL : TOK FINAL DECORAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: AV. TOLEDO, 625 CENTRO. CASCAVEL/PR

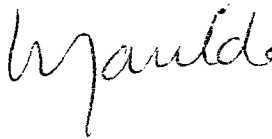
A1-NOTA FISCAL N°: 000.001.447

1-DATA DA NF.: 08/12/2016

EMPENHO: 6.848/16

DATA DO EMPENHO: 07/07/2016

**MODALIDADE DE AQUISIÇÃO: PREGÃO 61**

| RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO                                                                                                                                  | RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Cascavel, 15 de dezembro 2016</p> <p>SUELY DOS SANTOS MIYASAKI</p>  | <p>Cascavel, 15 / 12 / 16</p>  <p>Carimbo</p> |

12/4/17



## Cadastro do Bem

Bloco Igual Selecione o Bloco / Item Igual Selecione o Item / Lista de Item Igual Selecione /  
Classificação Igual Selecione... / Igual Selecione... / Igual Selecione... / Tipo: Todos / Status: Todos /  
Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Tipo Utilização: Todos / Plaqueta Ant. Contém  
05-15484

|        |          |                                                   |            | Estado              | Localização                 |
|--------|----------|---------------------------------------------------|------------|---------------------|-----------------------------|
|        |          |                                                   |            | Descrição           |                             |
| 211812 | 05-15484 | PERSIANA VERTICAL EM<br>PVC 89 MM PRIMEIRA LINHA. | 07/07/2016 | 2.151,00 Disponível | Ótimo                       |
|        |          |                                                   |            |                     | CMEI CRIANCA<br>FELIZ - 249 |

Total de Registros: 1

## FICHA CADASTRAL DE BENS PATRIMONIAIS

**DE 16/12/2016**

ASSUNTO: TOMBAMENTO

**Bens a serem tombados e destinados para:**

2828

ENDEREÇO: RUA COSTA E SILVA, 187 ALTO ALEGRE

PLAQUETA  
06 05483  
Jue  
21/12/16

MODALIDADE DE AQUISIÇÃO; PREGÃO 61

## Carimbo

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO  
NOTA FISCAL ENTREGUE EM:  
13/12/2016

COPIA FISCAL ENTREGUE  
26 / 12 / 2016

Vilma Tália Corso  
Contadora  
Chile, 19 de Agosto de 1998



# MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Patrimônio  
novo  
Relatório do Bem  
Bens: 211813

Pág 1 / 1

**Tipo do Bem:** Bens Móveis

**Código:** 211813

**Descrição:** PERSIANA VERTICAL EM POLIÉSTER 89 MM PRIMEIRA .

**Data de Aquisição:** 07/07/2016

**Data de Incorporação:** 21/12/2016

**Estado:** Ótimo

**Valor Aquisição:** R\$ 449,76

**Valor Contábil:** R\$ 449,76

**Centro de Custo:** 07.001.333 - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

**Localização:** 2828 - CMEI SÃO GABRIEL - 2828

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**C. I. N.º 1024/GAB/SEMED/2017**

**DATA: 25/04/2017**

**EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GABINETE**

**RECEPTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Departamento Financeiro**

**ASSUNTO: Solicitação de término de relatório referente a cortinas e persianas das unidades educacionais**

**CÓPIA**

Prezado Sr. Fabrício Marcelino de Lima,

Solicita seja **agilizado** a entrega do relatório determinado na CI datada de 11/04/2017, o qual possui por objeto as metragens e a qualidade das persianas/cortinas entregues nas unidades educacionais do município, por força do Pregão nº 61/2016.

Ainda com base neste, seja **desde pronto** notificada a empresa para que, querendo, substitua no prazo de 30 dias os materiais entregues erroneamente nas unidades educacionais, fazendo-o conforme as notas fiscais emitidas pela empresa ou, em caso de negativa, informe o motivo de ter entregue materiais diversos daqueles constantes na licitação que deu ensejo as referidas notas.

Por fim, comunica da **necessidade** de ser enviado cópia com o protocolo da empresa notificada para o Gabinete da Secretária Municipal de Educação, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Elaborado por:  
Gabinete  
2804

  
**Marcia Aparecida Baldini**  
Secretária Municipal de Educação

*laucilap*  
**Recebido**  
*28/04/17*

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**C. I. N.º 1024/GAB/SEMED/2017**

**DATA: 25/04/2017**

**EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GABINETE**

**RECEPTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Departamento Financeiro**

**ASSUNTO: Solicitação de término de relatório referente a cortinas e persianas das unidades educacionais**

Prezado Sr. Fabrício Marcelino de Lima,

Solicita seja **agilizado** a entrega do relatório determinado na CI datada de 11/04/2017, o qual possui por objeto as metragens e a qualidade das persianas/cortinas entregues nas unidades educacionais do município, por força do Pregão nº 61/2016.

Ainda com base neste, seja **desde pronto** notificada a empresa para que, querendo, substitua no prazo de 30 dias os materiais entregues erroneamente nas unidades educacionais, fazendo-o conforme as notas fiscais emitidas pela empresa ou, em caso de negativa, informe o motivo de ter entregue materiais diversos daqueles constantes na licitação que deu ensejo as referidas notas.

Por fim, comunica da **necessidade** de ser enviado cópia com o protocolo da empresa notificada para o Gabinete da Secretária Municipal de Educação, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Elaborado por:  
Gabinete  
2804

  
**Marcia Aparecida Baldini**  
Secretária Municipal de Educação

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**C. I. N.º 1022/GAB/SEMED/2017**

**DATA: 11/04/2017**

**EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GABINETE**

**RECEPTOR: SEMED – Departamento Financeiro - Setor de Patrimônio**

**C/C Diretor Financeiro SEMED – Sr. Fabrício Marcelino de Lima**

**ASSUNTO: Solicitação de averiguação junto as unidades educacionais do município – Pregão 61/2016**

~~Prezado Rafael Pereira Athayde~~

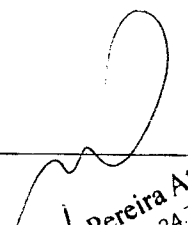
Considerando a CI nº 876/2017 que informa não terem sido localizados bens patrimoniais, carentes de tombamento, nos CMEIs Mundo Encantado, Criança Feliz, São Gabriel e Professora Marilza Padilha Rocha Arruda, sendo tais bens da ordem de cortinas e persianas e considerando a necessidade de tombamento destes bens, uma vez que constituem patrimônio público, solicita-se seja **averiguado** junto as unidades educacionais contempladas pelo Pregão nº 61/2016, no que tange ao objeto “cortinas e persianas”, materializados nas notas fiscais e empenhos de posse do Departamento Financeiro desta Secretaria de Educação a correlação entre objeto entregue nas Escolas/CMEIs e metragens, as quais devem estar de acordo com os documentos referidos.

Após vistoria *in loco*, **determina-se** a elaboração de relatório minucioso descrevendo os fatos encontrados, para posterior instauração de processo administrativo, caso este seja necessário.

Atenciosamente,

Elaborado por:  
Gabinete  
2804

  
**Marcia Aparecida Baldini**  
Secretária Municipal de Educação

  
**Rafael Pereira Athayde**  
Matricula - 24.740-5  
Setor de Patrimônio - SEMED

## COMUNICAÇÃO INTERNA

C. I. N.º 1054/2017

DATA: 04/05/2017

EMISSOR: SETOR PATRIMONIO SEMED

RECEPTOR: GABINETE SEMED

ASSUNTO: LEVANTAMENTO INSTALALAÇÕES CORTINAS E PERSIANAS

**Senhora Márcia,**

Em resposta a C.I. nº 1024/2017 GAB/SEMED, informamos os dados do levantamento realizado entre os dias 12/04 à 19/04 do corrente ano, nos Cmei's Criança Feliz, Izidio Domingues de Oliveira, Mundo Encantado, Professora Maria Eliza Padilha, Professora Marilza Padilha, São Gabriel, Selony Bueno, e nas Escolas Almirante Barroso, Ivone dos Passos Varela, Luiz Carlos Ruaro, Maria Fanny Q. De Araújo, Maximiliano Colombo, Neiva Ewald e Reverendo Darci Miranda Gonçalves, para averiguações quanto a instalação dos itens constante nas notas fiscais dos empenhos nº 5669/16, 5670/16, 5671/16, 5672/16, 6848/16 e 6849/16, com valor total de R\$ 217.301,54 (duzentos e dezessete mil trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme notas fiscais em anexo, segue;

### **CMEI MUNDO ENCANTADO**

Visita realizada na data de 12/04/2017, acompanhada pela diretora Sra. Fernanda, onde foi verificado as medidas de todas as janelas do CMEI totalizando 45 m² de cortinas blackout instaladas nas diversas salas, e 6,80 m² de janelas que deveriam ter sido instalado cortinas persianas, (conforme já informado anteriormente 876/2017), que não foi realizada a instalação, porém já existem persianas nas janelas adquiridas em anos anteriores em bom estado de uso.

### **CMEI CRIANÇA FELIZ**

Visita realizada na data de 12/04/2017 às 10h05, acompanhada pela diretora Sra. Silvana onde foi verificado todas as medidas das janelas totalizando 92,2 m², ficou constatado a instalação apenas de cortinas blackout não sendo localizada as persianas, (conforme já informado anteriormente 876/2017), bem como divergência nas metragens de acordo com o discriminado na planilha geral de medições, anexo.

RECEBIDO  
09/05  
24

Ao ser questionar a diretora quanto a certificação da nota fiscal no termo de recebimento a mesma informou que foi orientada pelo fiscal de contrato Sr. Bianor, que a empresa estaria realizando a instalação posteriormente.

**CMEI PROFª. MARILZA PADILHA**

Visita realizada na data de 12/04/2016, acompanhada pela diretora Sra. Fátima, onde foi verificado todas as medidas das janelas das diversas salas do CMEI totalizando 53 m<sup>2</sup> de cortinas blackout e 20,15 m<sup>2</sup> de persianas em PVC, conforme planilha de medições em anexo, possuindo assim divergências nas quantidades de metragem faturada com as instaladas.

**CMEI IZIDIO DOMINGUES DE OLIVEIRA**

Visita realizada na data de 15/04/2016, acompanhada pela diretora Sra. Elce, onde foi verificado todas as medidas das janelas das diversas salas do CMEI totalizando 35 m<sup>2</sup> de cortinas blackout, tendo apenas a janela da sala da coordenação com persiana instalada porém a mesma já em más condições de uso devido a ter sido instalada a alguns anos, não foi localizada nenhuma outra janela com persianas instaladas, (conforme já informado anteriormente 876/2017), em anexo planilha de medições, observa-se algumas divergências nas quantidades de metragem faturada com as instaladas.

**CMEI SÃO GABRIEL**

Visita realizada na data de 15/04/2016, acompanhada pela diretora Sra. Josiane, onde foi verificado todas as medidas das janelas das diversas salas do CMEI totalizando 35,7 m<sup>2</sup> de cortinas blackout, não foi localizada nenhuma outra janela com persianas instaladas, (conforme já informado anteriormente 876/2017), em anexo planilha de medições, observa-se algumas divergências nas quantidades de metragem faturada com as instaladas.

**CMEI PROFª. MARIA ELIZA PADILHA**

Visita realizada na data de 18/04/2017, acompanhada pela diretora Sra. Claudenice, onde foi verificado as medidas de todas as janelas do CMEI totalizando 53 m<sup>2</sup> de cortinas blackout instaladas nas diversas salas e 20,15 m<sup>2</sup> de persianas, em anexo planilha de medições, observa-se algumas divergências nas quantidades de metragem faturada com as instaladas.

### **CMEI SELONY BUENO**

Visita realizada na data de 19/04/2017, acompanhada pela diretora Sra. Flaviana, onde foi verificado as medidas de todas as janelas do CMEI totalizando 94,35 m<sup>2</sup> de cortinas blackout instaladas nas diversas salas, em anexo planilha de medições, observa-se algumas divergências nas quantidades de metragem faturada com as instaladas.

### **CMEI PROFª GRACINDA ROCHA**

Visita realizada na data de 19/04/2017, acompanhada pela diretora Sra. Solange, onde foi verificado as medidas de todas as janelas do CMEI totalizando 101,3 m<sup>2</sup> de cortinas blackout instaladas nas diversas salas, em anexo planilha de medições, observa-se algumas divergências nas quantidades de metragem faturada com as instaladas.

### **ESCOLA ALMIRANTE BARROSO**

Visita realizada na data de 18/04/2017, acompanhada pela diretora Sra. Juliana, onde foi verificado as medidas de todas as janelas da escola totalizando 186,3 m<sup>2</sup>, conforme planilha de medições em anexo, porém não foi localizada nenhuma cortina instalada na escola, a direção relata que assumiu a direção este ano e desconhece a nota fiscal apresentada, e relata que existe real necessidade na instalação das referidas cortinas nas salas para dar qualidade ao ambiente de aprendizado para os alunos.

### **ESCOLA IVONE DOS PASSOS VARELA**

Visita realizada na data de 18/04/2017, acompanhada pela diretora Sra. Nilza, onde foi verificado as medidas de todas as janelas da escola totalizando 174 m<sup>2</sup> de cortinas blackout instaladas, não tendo sido localizada as cortinas veda-luz dupla face, conforme planilha de medições em anexo, observa-se algumas divergências nas quantidades de metragem faturada com as instaladas.

### **ESCOLA LUIS CARLOS RUARO**

Visita realizada na data de 18/04/2017, acompanhada pela diretora Sra. Roselei, onde foi verificado as medidas de todas as janelas da escola totalizando 111 m<sup>2</sup>, conforme planilha de medições em anexo, porém não foi localizada nenhuma cortina instalada na escola, a direção relata que a empresa veio realizar as medições porém desconhece a nota fiscal apresentada, e relata que existe real necessidade na

instalação das referidas cortinas nas salas para dar qualidade ao ambiente de aprendizado para os alunos.

#### **ESCOLA MARIA FANNY Q. ARAUJO**

Visita realizada na data de 18/04/2017, acompanhada pela diretora Sra. Jacira, onde foi verificado as medidas de todas as janelas do CMEI totalizando 226,5 m<sup>2</sup> de cortinas blackout instaladas nas diversas salas e 17,5 m<sup>2</sup> de persianas, em anexo planilha de medições, observa-se algumas divergências nas quantidades de metragem faturada com as instaladas.

#### **ESCOLA MAXIMILIANO COLOMBO**

Visita realizada na data de 18/04/2017, acompanhada pela diretora Sra. Roseli, onde foi verificado as medidas de todas as janelas da escola totalizando 234,16 m<sup>2</sup> de cortinas blackout instaladas, não tendo sido localizada as cortinas veda-luz dupla face, conforme planilha de medições em anexo, observa-se algumas divergências nas quantidades de metragem faturada com as instaladas.

#### **ESCOLA NEIVA EWALD**

Visita realizada na data de 18/04/2017, acompanhada pela diretora Sra. Ariane, onde foi verificado as medidas de todas as janelas da escola totalizando 180 m<sup>2</sup> de cortinas blackout instaladas e 33,6 m<sup>2</sup> de cortinas veda-luz dupla face, conforme planilha de medições em anexo, observa-se algumas divergências nas quantidades de metragem faturada com as instaladas.

#### **ESCOLA REVERENDO DARCI**

Visita realizada na data de 19/04/2017, acompanhada pela diretora Sra. Mirian, onde foi verificado as medidas de todas as janelas do CMEI totalizando 76,8 m<sup>2</sup> de cortinas blackout instaladas nas diversas salas e 59,5 m<sup>2</sup> de persianas, em anexo planilha de medições, observa-se algumas divergências nas quantidades de metragem faturada com as instaladas.

Salientamos que, ao conversar com as diretoras tanto dos CMEIS quanto das Escolas, as mesmas relatam terem assinado as notas do serviço prestado sob orientação do Sr. Bianor, fiscal de contrato, **sic** e que o mesmo informou que a empresa

estaria realizando a instalação das Cortinas Persianas e de Tecido posteriormente, o que acabou não acontecendo.

Diante do fato, segue anexo planilha de medidas coletadas nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, com todos os dados, fotos das unidades, onde se evidencia a diferença nas metragens apresentadas das notas fiscais, sendo instaladas efetivamente metragens inferiores as apresentadas nas referidas notas.

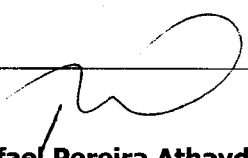
Observa-se que em alguns CMEIS, não foram sequer instaladas as Cortinas Persianas, não sendo possível assim realizar o tombamento das mesmas. Para ilustrar segue também em anexo Ficha Cadastral de Bens Patrimoniais emitidos no ano de 2016 para tombamento que não foram localizadas.

Notamos que em algumas escolas foram instaladas cortinas com tamanho a maior do que o necessário, onde, mesmo assim não atingiu a metragem total faturada nas notas. Verificou-se também que em alguns lugares as cortinas devido ao peso em relação ao espaçamento do varão o suporte está caindo, pois não possuem suporte de reforço do varão para suportar o peso total da cortina. Ressalta-se também que a diretora da Escola Neiva Ewald informou que os responsáveis pela colocação deixaram de instalar em duas salas as cortinas sob pretexto de utilizarem as mesmas para concluir a instalação em outro CMEI, (não soube informar qual).

Em todas as janelas analisadas ficou evidente que as medidas foram desproporcionais, passando assim dos padrões aceitos de instalação sendo; 10 cm a mais em altura acima, 20 cm abaixo da janela e 10 cm a mais na largura em ambos os lados.

Desta forma, como solicitado, encaminhamos os referidos documentos para apreciação e tramites que se fizer necessário, colocando a disposição para maiores esclarecimentos que se fizer necessários.

Atenciosamente,



**Rafael Pereira Athayde**  
Enc. Setor de Patrimônio  
SEMED – Mat. 24.740-5



**Reinaldo Reche Junior**  
Fiscal de Contratos SEMED  
SEMED – Mat. 18847-6

# PLANILHA GERAL MEDIÇÕES CORTINAS E PERSIANAS

| Escola/CMEI                       | Empenho | NF   | Data       | Qtde M² N.F. | Valor R\$ M² | Valor Total N.F. | Descrição do Produto                     | Medição M² SEMED | Medição M² Instalado | Diferença M² Encontrado | Valor Total Diferença |
|-----------------------------------|---------|------|------------|--------------|--------------|------------------|------------------------------------------|------------------|----------------------|-------------------------|-----------------------|
| CMEI Criança Feliz                | 6848/16 | 1447 | 08/12/2016 | 50           | R\$ 43,02    | R\$ 2.151,00     | Persiana Vertical em PVC                 | 0                | 0                    | 50                      | R\$ 2.151,00          |
| CMEI Criança Feliz                | 6849/16 | 1440 | 05/12/2016 | 220          | R\$ 45,31    | R\$ 9.968,20     | Cortina Tecido Duplo BK                  | 92,2             | 92,2                 | 127,8                   | R\$ 5.790,62          |
| CMEI Izídio Domingues de Oliveira | 6848/16 | 1449 | 09/12/2016 | 30           | R\$ 28,11    | R\$ 843,30       | Persiana Vertical em Poliéster           | 0                | 0                    | 30                      | R\$ 843,30            |
| CMEI Izídio Domingues de Oliveira | 6849/16 | 1450 | 09/12/2016 | 160          | R\$ 45,31    | R\$ 7.249,60     | Cortina Tecido Duplo BK                  | 35               | 35                   | 125                     | R\$ 5.663,75          |
| CMEI Mundo Encantado              | 6848/16 | 1452 | 09/12/2016 | 34           | R\$ 28,11    | R\$ 955,74       | Persiana Vertical em Poliéster           | 7                | 0                    | 34                      | R\$ 955,74            |
| CMEI Mundo Encantado              | 6849/16 | 1451 | 09/12/2016 | 170          | R\$ 45,31    | R\$ 7.702,70     | Cortina Tecido Duplo BK                  | 45               | 45                   | 125                     | R\$ 5.663,75          |
| CMEI Profª Maria Eliza Padilha    | 5672/16 | 1387 | 16/09/2016 | 142          | R\$ 45,31    | R\$ 6.434,02     | Cortina Tecido Duplo BK                  | 53               | 53                   | 89                      | R\$ 4.032,59          |
| CMEI Profª Maria Eliza Padilha    | 5671/16 | 1386 | 16/09/2016 | 54           | R\$ 43,02    | R\$ 2.323,08     | Persiana Vertical em PVC                 | 20,15            | 20,15                | 33,85                   | R\$ 1.456,23          |
| CMEI Profª Marilza Padilha        | 5671/16 | 1403 | 10/10/2016 | 52           | R\$ 43,02    | R\$ 2.237,04     | Persiana Vertical em PVC                 | 0                | 0                    | 52                      | R\$ 2.237,04          |
| CMEI Profª Marilza Padilha        | 5672/16 | 1402 | 10/10/2016 | 220          | R\$ 45,31    | R\$ 9.968,20     | Cortina Tecido Duplo BK                  | 98,65            | 98,65                | 121,35                  | R\$ 5.498,37          |
| CMEI São Gabriel                  | 6848/16 | 1454 | 09/12/2016 | 16           | R\$ 28,11    | R\$ 449,76       | Persiana Vertical em Poliéster           | 0                | 0                    | 16                      | R\$ 449,76            |
| CMEI São Gabriel                  | 6849/16 | 1453 | 09/12/2016 | 150          | R\$ 45,31    | R\$ 6.796,50     | Cortina Tecido Duplo BK                  | 35,7             | 35,7                 | 114,3                   | R\$ 5.178,93          |
| CMEI Selony Bueno                 | 5672/16 | 1439 | 05/12/2016 | 244          | R\$ 45,31    | R\$ 11.055,64    | Cortina Tecido Duplo BK                  | 94,35            | 94,35                | 149,65                  | R\$ 6.780,64          |
| Esc Almirante Barroso - SEMED     | 5670/16 | 1459 | 09/12/2016 | 229,79       | R\$ 45,31    | R\$ 10.411,78    | Cortina Tecido Duplo BK                  | 186,3            | 0                    | 229,79                  | R\$ 10.411,78         |
| Esc Ivone dos Passos Varela       | 5670/16 | 1382 | 08/09/2016 | 410          | R\$ 45,31    | R\$ 18.577,10    | Cortina Tecido Duplo BK                  | 174              | 174                  | 236                     | R\$ 10.693,16         |
| ESC Luis Carlos Ruaro - SEMED     | 5670/16 | 1460 | 09/12/2016 | 90           | R\$ 18,93    | R\$ 1.703,70     | Cortina Veda-Luz Blackout Dupla Face PVC | 0                | 0                    | 90                      | R\$ 1.703,70          |
| ESC Maria Fanny Q. de Araujo      | 5669/16 | 1407 | 11/10/2016 | 220          | R\$ 45,31    | R\$ 9.968,20     | Cortina Tecido Duplo BK                  | 111              | 0                    | 220                     | R\$ 9.968,20          |
| ESC Maria Fanny Q. de Araujo      | 5670/16 | 1406 | 11/10/2016 | 80           | R\$ 43,02    | R\$ 3.441,60     | Persiana Vertical em PVC                 | 17,5             | 17,5                 | 62,5                    | R\$ 2.688,75          |
| Esc Maximiliano Colombo           | 5670/16 | 1457 | 09/12/2016 | 380          | R\$ 45,31    | R\$ 17.217,80    | Cortina Tecido Duplo BK                  | 226,5            | 226,5                | 153,5                   | R\$ 6.955,09          |
|                                   |         |      |            | 540          | R\$ 45,31    | R\$ 24.467,40    | Cortina Tecido Duplo BK                  | 234,16           | 234,16               | 305,84                  | R\$ 13.857,61         |
|                                   |         |      |            | 70           | R\$ 18,93    | R\$ 1.325,10     | Cortina Veda-Luz Blackout Dupla Face PVC | 0                | 0                    | 70                      | R\$ 1.325,10          |
| ESC Neiva Ewald                   | 5670/16 | 1433 | 23/11/2016 | 486,21       | R\$ 45,31    | R\$ 22.030,18    | Cortina Tecido Duplo BK                  | 180              | 180                  | 306,21                  | R\$ 13.874,38         |
| Esc Reverendo Darci               | 5670/16 | 1341 | 04/08/2016 | 180          | R\$ 18,93    | R\$ 3.407,40     | Cortina Veda-Luz Blackout Dupla Face PVC | 33,6             | 33,6                 | 146,4                   | R\$ 2.771,35          |
| Esc Reverendo Darci               | 5669/16 | 1340 | 04/08/2016 | 310          | R\$ 45,31    | R\$ 14.046,10    | Cortina Tecido Duplo BK                  | 76,8             | 76,8                 | 233,2                   | R\$ 10.566,29         |
|                                   |         |      |            | 70           | R\$ 43,02    | R\$ 3.011,40     | Persiana Vertical em PVC                 | 0                | 0                    | 70                      | R\$ 3.011,40          |
|                                   |         |      |            | 180          | R\$ 28,11    | R\$ 5.059,80     | Persiana Vertical em Poliéster           | 59,5             | 59,5                 | 120,5                   | R\$ 3.387,26          |
| CMEI Profª Gracinda Rocha         | 5672/16 | 1388 | 16/09/2016 | 320          | R\$ 45,31    | R\$ 14.499,20    | Cortina Tecido Duplo BK                  | 101,3            | 101,3                | 218,7                   | R\$ 9.909,30          |
| TOTAL GERAL NOTAS FISCAIS PAGAS   |         |      |            |              |              | R\$ 217.301,54   | TOTAL GERAL SERVIÇO REALIZADO            |                  |                      |                         |                       |
|                                   |         |      |            |              |              | R\$              | DIFERENÇA SERVIÇOS PRESTADOS             |                  |                      |                         |                       |
|                                   |         |      |            |              |              |                  | R\$                                      |                  |                      |                         |                       |
|                                   |         |      |            |              |              |                  | 69.476,46                                |                  |                      |                         |                       |

  
**Rafael Pereira Athayde**  
 Enc. Setor de Patrimônio  
 SEMED - Mat. 24.740-5

  
**Reinaldo Reche Junior**  
 Fiscal de Contratos SEMED  
 SEMED -Mat. 18.847-6



## MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Pág 1 / 1

### Cadastro de Contratos

Tipo Contrato: Todos / Situação: Todos / Tipo Aditivo: Todos / Modalidade: Todos / Cliente Contrato:  
Todos / Ano Id Igual 2013

| Tipo Aditivo | Fornecedor                              | Data - Iní.<br>Vigência | Data - Fim<br>Vigência | Data - Venc. | Licitação | Modalidade | Valor      | Tipo Contrato  |
|--------------|-----------------------------------------|-------------------------|------------------------|--------------|-----------|------------|------------|----------------|
|              | 2726092 - TOK FINAL<br>DECORACOES LTDA. | 22/06/2013              | 22/06/2014             | 22/06/2014   | 106/2013  | Pregão     | 170.000,00 | Ata Reg. Preço |

Total de Registros: 1



## MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Pág 1 / 1

### Cadastro de Contratos

Tipo Contrato: Todos / Situação: Todos / Tipo Aditivo: Todos / Modalidade: Todos / Cliente Contrato:  
Todos / Ano Id Igual 2015

| Tipo Aditivo | Fornecedor                              | Data - Inf.<br>Vigência | Data - Fin.<br>Vigência | Data - Venc. | Licitação | Modalidade | Valor      | Tipo Contrato  |
|--------------|-----------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|-----------|------------|------------|----------------|
|              | 2726092 - TOK FINAL<br>DECORACOES LTDA. | 09/07/2015              | 08/07/2016              | 08/07/2016   | 61/2015   | Pregão     | 389.998,00 | Ata Reg. Preço |

Total de Registros: 1

## COMUNICAÇÃO INTERNA

C. I. N.º 1491/2017

DATA: 03/07/2017

EMISSOR: SETOR PATRIMONIO SEMED

RECEPTOR: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

ASSUNTO: Relatório de Bens Patrimoniais não Localizados Escolas e Cmei's

**Senhor Fabricio,**

Venho por meio desta informar que ao assumir o Setor de Patrimônio desta Secretaria haviam algumas placas de identificação patrimonial guardadas em caixas deixadas no setor, ao realizar consulta da mesma foi constatado que eram de bens adquiridos no ano de 2016 e que não haviam sido realizado a conferencia dos bens e o plaqueteamento, ao realizar visita aos Centro Municipais de Educação Infantil Mundo Encantado, Criança Feliz, São Gabriel e Professora Marilza Padilha Rocha Arruda, para realização de Tombamento Patrimonial não foram localizados os bens adquiridos por esta secretaria no ano de 2016 nas unidades conforme relação descriminadas abaixo;

| CMEI MUNDO ENCANTADO                    |       |                                     |              |          |
|-----------------------------------------|-------|-------------------------------------|--------------|----------|
| ITEM                                    | QTD   | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO            | VALOR        | PLAQUETA |
| 01                                      | 34 M² | PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER 89MM | R\$ 955,74   | 05-15464 |
| CMEI CRIANÇA FELIZ                      |       |                                     |              |          |
| ITEM                                    | QTD   | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO            | VALOR        | PLAQUETA |
| 01                                      | 50 M² | PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER 89MM | R\$ 2.151,00 | 05-15484 |
| CMEI SÃO GABRIEL                        |       |                                     |              |          |
| ITEM                                    | QTD   | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO            | VALOR        | PLAQUETA |
| 01                                      | 16 M² | PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER 89MM | R\$ 449,76   | 05-15483 |
| CMEI PROFª MARILZA PADILHA ROCHA ARRUDA |       |                                     |              |          |
| ITEM                                    | QTD   | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO            | VALOR        | PLAQUETA |
| 01                                      | 52 M² | PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER 89MM | R\$ 2.237,04 | 05-15351 |

Ao questionar as diretoras dos CMEI's acima mencionado, elas informaram que nunca foram instaladas tais persianas, foi deixado cópia da ficha cadastral do bem para cada uma com o intuito de que elas fizessem a verificação junto a empresa para instalação até a data de 07/04/2017, onde estarei retornando as unidades para realizar o tombamento dos referidos bens.

É importante salientar que foi encaminhado para o Sr. Fabricio diretor do Departamento Financeiro e para Secretária Márcia a C.I. nº 876/2017 de 27/04/2017, informando que a empresa não havia instalado nenhuma persiana nos Cmei's para conhecimento e encaminhamentos que se fizer necessários junto aos setores pertinentes.

Logo após torarem conhecimento dos fatos ocorrido foi solicitado pela secretária Sra. Márcia, que este setor juntamente com o fiscal de contrato Sr. Reinaldo fizesse o levantamento de todas as Cortinas e Persianas adquiridas e instaladas no ano de 2016, por meio da C.I. Nº 1024/2017 GAB/SEMED.

As visitas as escolas e cmei's foram realizadas entre os dias 12/04 à 19/04 do corrente ano, nos Cmei's Criança Feliz, Izidio Domingues de Oliveira, Mundo Encantado, Professora Maria Eliza Padilha, Professora Marilza Padilha, São Gabriel, Selony Bueno, e nas Escolas Almirante Barroso, Ivone dos Passos Varela, Luiz Carlos Ruaro, Maria Fanny Q. De Araújo, Maximiliano Colombo, Neiva Ewald e Reverendo Darci Miranda Gonçalves, para averiguações quanto a instalação dos itens constante nas notas fiscais dos empenhos nº 5669/16, 5670/16, 5671/16, 5672/16, 6848/16 e 6849/16, com valor total de R\$ 217.301,54 (duzentos e dezessete mil trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme notas fiscais em anexo, segue;

#### **CMEI MUNDO ENCANTADO**

Visita realizada na data de 12/04/2017, acompanhada pela diretora Sra. Fernanda, onde foi verificado as medidas de todas as janelas do CMEI, que totalizam 45 m<sup>2</sup> de cortinas blackout instaladas nas diversas salas, e 6,80 m<sup>2</sup> de janelas que deveriam ter sido instalado cortinas persianas, (conforme já informado anteriormente 876/2017), que não foi realizada a instalação, porém já existem persianas nas janelas adquiridas em anos anteriores em bom estado de uso.

#### **CMEI CRIANÇA FELIZ**

Visita realizada na data de 12/04/2017 às 10h05, acompanhada pela diretora Sra. Silvana onde foi verificado todas as medidas das janelas totalizando 92,2 m<sup>2</sup>, ficou constatado a instalação apenas de cortinas blackout não sendo localizada as persianas, (conforme já informado anteriormente 876/2017), bem como divergência nas metragens de acordo com o discriminado na planilha geral de medições, anexo.

Ao ser questionar a diretora quanto a certificação da nota fiscal no termo de recebimento a mesma informou que foi orientada pelo fiscal de contrato Sr. Bianor, que a empresa estaria realizando a instalação posteriormente.

#### **CMEI PROF<sup>a</sup>. MARILZA PADILHA**

Visita realizada na data de 12/04/2016, acompanhada pela diretora Sra. Fátima, onde foi verificado todas as medidas das janelas das diversas salas do CMEI totalizando 53 m<sup>2</sup> de cortinas blackout e 20,15 m<sup>2</sup> de persianas em PVC, conforme

planilha de medições em anexo, possuindo assim divergências nas quantidades de metragem faturada com as instaladas.

### **CMEI IZIDIO DOMINGUES DE OLIVEIRA**

Visita realizada na data de 15/04/2016, acompanhada pela diretora Sra. Elce, onde foi verificado todas as medidas das janelas das diversas salas do CMEI totalizando 35 m<sup>2</sup> de cortinas blackout, tendo apenas a janela da sala da coordenação com persiana instalada porém a mesma já em más condições de uso devido a ter sido instalada a alguns anos, não foi localizada nenhuma outra janela com persianas instaladas, (conforme já informado anteriormente 876/2017), em anexo planilha de medições, observa-se algumas divergências nas quantidades de metragem faturada com as instaladas.

### **CMEI SÃO GABRIEL**

Visita realizada na data de 15/04/2016, acompanhada pela diretora Sra. Josiane, onde foi verificado todas as medidas das janelas das diversas salas do CMEI totalizando 35,7 m<sup>2</sup> de cortinas blackout, não foi localizada nenhuma outra janela com persianas instaladas, (conforme já informado anteriormente 876/2017), em anexo planilha de medições, observa-se algumas divergências nas quantidades de metragem faturada com as instaladas.

### **CMEI PROF<sup>a</sup>. MARIA ELIZA PADILHA**

Visita realizada na data de 18/04/2017, acompanhada pela diretora Sra. Claudenice, onde foi verificado as medidas de todas as janelas do CMEI totalizando 53 m<sup>2</sup> de cortinas blackout instaladas nas diversas salas e 20,15 m<sup>2</sup> de persianas, em anexo planilha de medições, observa-se algumas divergências nas quantidades de metragem faturada com as instaladas.

### **CMEI SELONY BUENO**

Visita realizada na data de 19/04/2017, acompanhada pela diretora Sra. Flaviana, onde foi verificado as medidas de todas as janelas do CMEI totalizando 94,35 m<sup>2</sup> de cortinas blackout instaladas nas diversas salas, em anexo planilha de medições, observa-se algumas divergências nas quantidades de metragem faturada com as instaladas.

### **CMEI PROFª GRACINDA ROCHA**

Visita realizada na data de 19/04/2017, acompanhada pela diretora Sra. Solange, onde foi verificado as medidas de todas as janelas do CMEI totalizando 101,3 m<sup>2</sup> de cortinas blackout instaladas nas diversas salas, em anexo planilha de medições, observa-se algumas divergências nas quantidades de metragem faturada com as instaladas.

### **ESCOLA ALMIRANTE BARROSO**

Visita realizada na data de 18/04/2017, acompanhada pela diretora Sra. Juliana, onde foi verificado as medidas de todas as janelas da escola totalizando 186,3 m<sup>2</sup>, conforme planilha de medições em anexo, porém não foi localizada nenhuma cortina instalada na escola, a direção relata que assumiu a direção este ano e desconhece a nota fiscal apresentada, e relata que existe real necessidade na instalação das referidas cortinas nas salas para dar qualidade ao ambiente de aprendizado para os alunos.

### **ESCOLA IVONE DOS PASSOS VARELA**

Visita realizada na data de 18/04/2017, acompanhada pela diretora Sra. Nilza, onde foi verificado as medidas de todas as janelas da escola totalizando 174 m<sup>2</sup> de cortinas blackout instaladas, não tendo sido localizada as cortinas veda-luz dupla face, conforme planilha de medições em anexo, observa-se algumas divergências nas quantidades de metragem faturada com as instaladas.

### **ESCOLA LUIS CARLOS RUARO**

Visita realizada na data de 18/04/2017, acompanhada pela diretora Sra. Roselei, onde foi verificado as medidas de todas as janelas da escola totalizando 111 m<sup>2</sup>, conforme planilha de medições em anexo, porém não foi localizada nenhuma cortina instalada na escola, a direção relata que a empresa veio realizar as medições porém desconhece a nota fiscal apresentada, e relata que existe real necessidade na instalação das referidas cortinas nas salas para dar qualidade ao ambiente de aprendizado para os alunos.

### **ESCOLA MARIA FANNY Q. ARAUJO**

Visita realizada na data de 18/04/2017, acompanhada pela diretora Sra. Jacira, onde foi verificado as medidas de todas as janelas do CMEI totalizando 226,5 m<sup>2</sup> de cortinas blackout instaladas nas diversas salas e 17,5 m<sup>2</sup> de persianas, em anexo

planilha de medições, observa-se algumas divergências nas quantidades de metragem faturada com as instaladas.

### **ESCOLA MAXIMILIANO COLOMBO**

Visita realizada na data de 18/04/2017, acompanhada pela diretora Sra. Roseli, onde foi verificado as medidas de todas as janelas da escola totalizando 234,16 m<sup>2</sup> de cortinas blackout instaladas, não tendo sido localizada as cortinas veda-luz dupla face, conforme planilha de medições em anexo, observa-se algumas divergências nas quantidades de metragem faturada com as instaladas.

### **ESCOLA NEIVA EWALD**

Visita realizada na data de 18/04/2017, acompanhada pela diretora Sra. Ariane, onde foi verificado as medidas de todas as janelas da escola totalizando 180 m<sup>2</sup> de cortinas blackout instaladas e 33,6 m<sup>2</sup> de cortinas veda-luz dupla face, conforme planilha de medições em anexo, observa-se algumas divergências nas quantidades de metragem faturada com as instaladas.

### **ESCOLA REVERENDO DARCI**

Visita realizada na data de 19/04/2017, acompanhada pela diretora Sra. Mirian, onde foi verificado as medidas de todas as janelas do CMEI totalizando 76,8 m<sup>2</sup> de cortinas blackout instaladas nas diversas salas e 59,5 m<sup>2</sup> de persianas, em anexo planilha de medições, observa-se algumas divergências nas quantidades de metragem faturada com as instaladas.

É importante salientar que ao conversar com as diretoras tanto dos CMEIS quanto das Escolas, as mesmas relatam terem assinado as notas do serviço prestado sob orientação do Sr. Bianor, fiscal de contrato, **sic** e que o mesmo informou que a empresa estaria realizando a instalação das Cortinas Persianas e de Tecido posteriormente, o que acabou ficando evidente que não aconteceu.

Diante do fato, foi enviado C.I. nº 1054/2017 de 04/05/2017 com planilha em anexo das medidas coletadas nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, com todos os dados, CD de fotos das unidades, onde ficou visivelmente demonstrado que a empresa realizou instalação de metragens inferiores as apresentadas nas referidas notas.

Foi observado que em alguns CMEIS, não foram sequer instaladas as Cortinas Persianas, conforme informado anteriormente pela C.I. nº 876/2017, e por tal motivo não foi possível realizar o tombamento das mesmas. Para ilustrar segue também

em anexo Ficha Cadastral de Bens Patrimoniais emitidos no ano de 2016 para tombamento que não foram localizadas.

Outro fato interessante que notamos foi que em algumas escolas foram instaladas cortinas com tamanho a maior do que o necessário, onde, mesmo assim não atingiu a metragem total faturada nas notas. Verificou-se também que em alguns lugares as cortinas devido ao peso em relação ao espaçamento do varão o suporte está caindo, pois não possuem suporte de reforço do varão para suportar o peso total da cortina. Ressalta-se também que a diretora da Escola Neiva Ewald informou que os responsáveis pela colocação deixaram de instalar em duas salas as cortinas sob pretexto de utilizarem as mesmas para concluir a instalação em outro CMEI, (não soube informar qual). Em todas as janelas analisadas ficou evidente que as medidas foram desproporcionais, passando assim dos padrões aceitos de instalação sendo; 10 cm a mais em altura acima, 20 cm abaixo da janela e 10 cm a mais na largura em ambos os lados.

Assim, sendo o que tinha para informar neste momento, encaminho os referidos documentos citados para apreciação e coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizer necessários.

Atenciosamente,

Elaborado por:  
Rafael P. Athayde



**Rafael Pereira Athayde**  
Matricula 24.740-5  
Setor de Patrimônio - SEMED

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2013

O **MUNICÍPIO DE CASCADEL – PARANÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando: **Registro de Preços para aquisição de cortinas e persianas para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e demais setores da Secretaria de Educação para o período de 12 (doze) meses** conforme Anexo I, de acordo com a requisição de compras nº. 287/2013, emitida pela **Secretaria Municipal de Educação** sob processo nº. 185. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, pelos Decretos Municipais nº. 5.296/2001, 6.727/2006, 10.233/2011 e 10.248/2011, bem como pelas normas contidas neste edital e seus anexos, aplicando-se no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado.

#### IMPORTANTE:

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**Endereço :** [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) Acesso identificado no link "licitações"

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as **15h30min do dia 28/05/2013**

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia **28/05/2013 das 15h31min as 16h00min.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **28/05/2013 a partir das 16h01min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** (informar o nº. da licitação).

e-mail: [josez@cascavel.pr.gov.br](mailto:josez@cascavel.pr.gov.br).

Telefone: 0xx (45) 3321 2216 - Fac-símile: 0xx (45) 3321 2347

Horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

**NOTA:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Será disponibilizado no site: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) (licitações públicas) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

**ANEXOS DO EDITAL**

051

Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I - Descrição detalhada do objeto;
- II - Aspectos gerais da licitação;
- III - Relação dos documentos de habilitação;
- IV - Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- V - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- VI - Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
- VII - Declaração de Idoneidade;
- VIII - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- IX - Modelo de ficha técnica descritiva;
- X - Modelo de Proposta de Preços;
- XI - Minuta da ata de registro de preço.
- XII - Termo de adesão ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado;**
- 1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
  - 1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas;
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços;
- 1.4 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – junto à respectiva CRO – Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

**1.5 A respeito do custo de operacionalização do sistema:**

- 1.5.1** Os licitantes pagarão a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, uma TAXA FIXA ANUAL (independente da participação do licitante utilizando uma corretora ou diretamente), que é equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002;
- 1.5.2** O pagamento da taxa dará direito ao licitante de participar de todas as licitações públicas durante o período de um ano e deverá ser realizado no ato do credenciamento;
- 1.5.3** Os licitantes poderão optar pelo credenciamento por intermédio de corretoras associadas ou diretamente no site da Bolsa.

**2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I - Estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
  - II - Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
  - IV - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - V - Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
  - VI - É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.
- 2.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 2.3** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – junto à respectiva CRO – Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;
- 2.4** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a

observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

- 2.5 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos;

**a) Instrumento particular de mandato**, outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo do ANEXO XII;

**b) Ficha Técnica descritiva (ANEXO IX)**, com todas as especificações do produto. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada";**

- 2.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo IX, o seu estatuto para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 3 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

#### A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

- 3.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato previsto no item 2.5 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/ assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br);
- 3.2 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 3.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

- 3.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;
- 3.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 3.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

#### **B) PARTICIPAÇÃO**

- 3.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;
- 3.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 3.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número SP (11) 3119-2397 , PR (41) **3320 7800**, RS (51) 3216-3700 CE (85) 4012 -7554, GO (62) 3225- 7497 , (67) 3341-8888 , MG (34) 3212-1433 através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), acesso "corretoras".

#### **4 OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I e II deste Edital.

#### **5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)**

- 5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Cascavel.

## **6.0 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA FICHA TÉCNICA (ELETRÔNICA)**

- 6.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**6.1.1** Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS** (quando necessário) e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos produtos e marcas neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

- 6.2** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I;

- 6.3** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

- 6.4** Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO IX) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

- 6.5 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Prefeitura Municipal de Cascavel e nem firam os direitos dos demais licitantes.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

- 7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 7.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 7.6 **ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.  
Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;
- 7.7 As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o **artigo 7º da lei nº 10.520/2002**;
- 7.8 Estarão excluídos da aplicação destas penalidades do item 7.7 os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia;

- 7.9 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 7.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 7.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 7.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2min. 30s.), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.
- 7.13 O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 7.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 7.16 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 7.17 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor

preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 8.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo III da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Cascavel, localizada na Rua Paraná, nº 5000 – Coqueiral – CEP 85.807-900 – Cascavel – PR. Fone (45) 3321-2216. Responsável pelo recebimento: José Carlos Zamboni. **No final da sessão, o pregoeiro dará no mínimo 15 (quinze) minutos para os licitantes declararem sua intenção e motivação em interpor recurso;**
- 8.2 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na **desclassificação da proposta vencedora**, e aplicação das penalidades previstas no **item 14** deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente
- 8.3 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de Manifestação de Recurso/em Andamento até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.1. Será informado no *chat* o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 8.4 Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor;
- 8.4.1 O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 8.5 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço;
- 8.5.1 O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS FINAIS

### 9.1 São requisitos da proposta de preços:

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo X do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligibilidade e autenticidade;
- II - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula (R\$ 0,00);
- III - Conter identificação do licitante;
- IV - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- VI - Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Anexo II deste Edital;
- VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VIII - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data de início do certame

**9.1.1** A omissão da indicação na proposta dos incisos "V", "VI" e "VIII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

**9.2.** Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessária a informação desse regime fiscal modelo (anexo VIII), a qual deverá ser apresentada junto com a proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo IV, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

### 9.3 Serão rejeitadas as propostas que:

**9.3.1** Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;

**9.3.2** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

**9.4** Embora o valor seja global a empresa deverá especificar o valor unitário do serviço cotado.

**9.5** Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de preço do serviço ao valor proposto. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado o desconto proporcional, a fim de que este tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final.

## 10 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1 A entrega do objeto será parcelada, para atender a demanda no período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Secretaria. Quando solicitado a detentor da ata deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias após recebimento da ordem de compra e empenho.
- 10.2 Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados, **Bianor Caron**, matrícula nº 24.637-9 e **Maria Onira dos Santos**, matrícula 15.553-5, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como as entregas dos produtos e atestarão as notas fiscais.
- 10.3 O Município de Cascavel reserva-se o direito de proceder análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou o este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto;
- 10.4 Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;
- 10.5 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica, através de Comunicação Interna – C.I., a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após entrega dos produtos, mediante nota fiscal e empenho;
- 11.1.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário a ser definido pelo Município;
- 11.2 No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o nº da Ordem de Compra e o nº da nota de empenho correspondente;
- 11.3 A nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o CNPJ apresentado na documentação de habilitação.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, bem como as condições exigidas no **item 9** do presente Edital;
- 12.2. Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas após a vírgula;
- 12.3. Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado no "valor total do lote", bem como na coluna referente ao "valor máximo unitário". (anexo I).

### 13. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

- 13.1. a) Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante;

b) Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública junto ao protocolo da Prefeitura Municipal com papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo impugnante.

Endereço: Centro administrativo Jose Silvério de Oliveira , Rua Paraná 5000, bairro Centro, CEP 85.807-900;

c) As impugnações e consultas deverão ser expressamente identificadas como uma ou outra, sem que reste qualquer dúvida ao (a) pregoeiro (a) quanto ao objetivo do licitante. Assim, a fim de agilizar os trabalhos, favor identificar já no início do pedido, se este trata de impugnação ao edital ou de mero esclarecimento;

- 13.2. Ao final da sessão, declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, intimados para que, querendo, apresentem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2.1. A falta de manifestação e motivação desta no prazo concedido, importará na preclusão do direito de recurso;

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada no chat, bem como conter a síntese das razões do recorrente;

- 13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante;

- 13.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 13.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14. DAS SANÇÕES**

- 14.1 A DETENTORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, art. 86 a 88, Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal;
- 14.1.1 O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implicam no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da ata de registro de preços, isentando em consequência o município de Cascavel de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;
- 14.1.2 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a ata de registro de preços, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o **valor total da ata de registro de preços**;
- 14.1.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a ata de registro de preços, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o **valor total da ata de registro de preços**;
- 14.2 A aplicação de multa, a ser determinada pelo município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 14.3 Constituem motivo para cancelamento dos Registro de Preços, o previsto no artigo 26 do Decreto municipal nº 10.248/2011;
- 14.4 Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes dos produtos adquiridos, será aplicada o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea "c".
- 14.5 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar os

produtos ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados município de Cascavel pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**14.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **15 FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de Cascavel firmará contrato com o PROPONENTE VENCEDOR visando a aquisição dos produtos desta licitação nos termos da minuta de ata de registro de preços, anexo XI, que integra este edital;

**15.2** O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, quando deverá comparecer na Divisão de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, na rua Paraná, 5000, Cascavel/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo município de Cascavel;

**15.3** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1 e 14.5 deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

## **16 DA ALTERAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**

**16.1** No interesse da Administração, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% do valor inicial atualizado da Ata de Registro

de Preços, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**16.2** A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente, (conforme Decreto nº 10.248/2011, disponível no site: [www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes)).

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**17.1** O MUNICÍPIO DE CASCADEL poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**17.2** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**17.3** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**17.4** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**17.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**17.6** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**17.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Cascavel;

**17.8.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro;

**17.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os

termos deste edital;

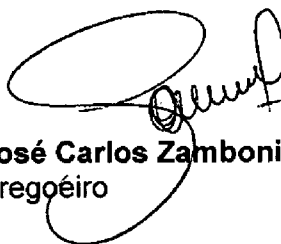
**17.10** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações ou reivindicações, por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital;

**17.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de Cascavel – Paraná.

Cascavel/PR, 15 de abril de 2013.



**Marlene Santos Guedes**  
Departamento Compras



**José Carlos Zamboni**  
Pregoeiro

**ANEXO I**

**1 OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 1.1** Para fins desta licitação o objeto se constitui no **Registro de Preços para aquisição de cortinas e persianas para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e Setores da Secretaria de Educação para o período de doze meses**, conforme descrição abaixo:

| LOTE                                                                                                               | ITEM | QTDE     | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| 1                                                                                                                  | 1    | 300,00   | M²   | CORTINA VEDA-LUZ (BLACKOUT) DUPLA FACE 100% PVC PARA TRILHO TRIPLO - M². COR À DEFINIR                                                                                                                                                   | 62,00                     | 18.600,00       |
| 1                                                                                                                  | 2    | 3.500,00 | M²   | CORTINA TECIDO DUPLO BLACKOUT 100% POLIESTER COM COBERTURA DE 80% DO SOL. CONFECCIONADA NO VARÃO 19MM COM PINTURA EPÓXI QUEIMADA A 200°C, ILHÓS 28 MM (OU ARGOLA) E SUPORTE COM FRANZIMENTO NO MÍNIMO 2X1 POR METRO. CORES A DEFINIR. M² | 126,47                    | 442.645,00      |
| 1                                                                                                                  | 3    | 300,00   | M²   | PERSIANA VERTICAL EM POLIÉSTER 89 MM PRIMEIRA LINHA COM ACESSÓRIOS. COR À DEFINIR. M²                                                                                                                                                    | 112,42                    | 33.726,00       |
| 1                                                                                                                  | 4    | 300,00   | M²   | PERSIANA VERTICAL EM PVC 89 MM PRIMEIRA LINHA COM ACESSÓRIOS. COR À DEFINIR. M²                                                                                                                                                          | 140,40                    | 42.120,00       |
| 1                                                                                                                  | 5    | 200,00   | M²   | PERSIANA HORIZONTAL 25/21 MM ALUMÍNIO LISA COM ACESSÓRIOS. NA COR A DEFINIR - M²                                                                                                                                                         | 126,47                    | 25.294,00       |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 562.385,00</b><br>(Quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais) |      |          |      |                                                                                                                                                                                                                                          |                           |                 |

## ANEXO II

### ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação: **Registro de Preços para aquisição de cortinas e persianas para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e Setores da Secretaria de Educação para o período de doze meses**, conforme descrito no Anexo I.

#### 2. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

- 2.1 Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação Orçamentária                     | Rubrica    | Secretaria<br>Classificação da Despesa    |
|------------------------------------------|------------|-------------------------------------------|
| 8890/200                                 | 3390302400 | Secretaria Municipal de Educação          |
| 8892/216                                 |            | Materiais para manutenção de bens imóveis |
| 8895/254                                 |            |                                           |
| 8893/234                                 |            |                                           |
| Classificação Funcional Programática     |            |                                           |
| 07.01.123610054.2.132000.3.3.90.30.24.00 |            |                                           |

#### 3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 A entrega do objeto será parcelada, **para atender a demanda no período de 12 (doze) meses**, conforme a necessidade da Secretaria. Quando solicitado a detentora da ata deverá efetuar a entrega no prazo **máximo de 15 (quinze) dias** após recebimento da ordem de compra e empenho.
- 3.1.1 A empresa vencedora deverá entregar os produtos e executar os serviços licitados conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação. Telefone: (45) 4001-2814.
- 3.2 Os produtos ao serem entregues e os serviços executados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- 3.3 As solicitações deverão ser de acordo com as necessidades do Município.
- 3.4 O prazo de vigência da contratação, iniciar-se-á a partir da data da publicação do extrato da ata de registro de preços no Órgão oficial do Município, e terá validade **de 12 (doze) meses. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

#### 4. DO VALOR

- 4.1 O valor máximo desta licitação é de **R\$ 562.385,00** (quinhentos e sessenta e

dois mil trezentos e oitenta e cinco reais), respeitados os preços máximos unitários informados no anexo I.

**5. FORMA DE JULGAMENTO**

**5.1** A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**

### ANEXO III

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os seguintes documentos (original ou cópia autenticada) deverão ser enviados para análise no prazo de 03(três) dias úteis **contados da data da sessão pública virtual.**
- 1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**  
A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
  - 1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
  - 1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;
  - 1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
  - 1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.  
OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade.
- 1.2 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Conforme Lei n.º 12440/2011)**  
A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:
  - 1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;
  - 1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
  - 1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
  - 1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;  
**OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal.**
  - 1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - 1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou

domicílio do licitante;

- 1.2.7 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, que pode ser obtida através do sítio: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

### 1.3 DECLARAÇÕES

- 1.3.1 Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos de acordo com o modelo **anexo V**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa;
- 1.3.2 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VI** deste Edital;
- 1.3.3 Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

### 1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1.4.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do início do certame**;

## 2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 2.1. Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do início do certame**;
- 2.2. A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido novo prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues dentro do prazo previsto no item 1 deste anexo, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não

sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios";**

- 2.3. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 2.4. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Cascavel, poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Compras do Município;
- 2.5. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.

**ANEXO IV**

**SOBRE A LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123);
  - 1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do anexo III) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição;
  - 1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte;
  - 1.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte;
  - 1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada tem o prazo de cinco minutos apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão eletrônica. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor;
  - 1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
  - 1.6 As certidões deverão ser entregues ao pregoeiro(a) dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93;
  - 1.7 A análise das certidões e da regularidade fiscal da proponente e a decisão da Comissão de Licitação (pregoeiro(a) e equipe de apoio) quanto à habilitação final da mesma, será comunicada às proponentes via chat na data e hora informados pelo(a) pregoeiro(a). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 1.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras  
Pregão Eletrônico

073 *df*

**ANEXO V**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº (000)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VI**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2013, junto ao Município de Cascavel, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

**Assinatura devidamente identificada do  
representante legal da empresa proponente  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).**



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras  
Pregão Eletrônico

075 *[Handwritten signature]*

**ANEXO VII**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

**Assinatura devidamente identificada do  
representante legal da empresa proponente  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_  
Local e data

**Assinatura devidamente identificada do  
representante legal da empresa proponente  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).**

**ANEXO IX**

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (PARA DISPUTA ELETRÔNICA)**

Número do Edital:

Órgão Comprador:

| LOTE | ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |
|------|------|------|-----|-----------|-------|--------------------------|-----------------------|
| 1    | 1    |      |     |           |       |                          |                       |
| 1    | 2    |      |     |           |       |                          |                       |
| 1    | 3    |      |     |           |       |                          |                       |
| 1    | 4    |      |     |           |       |                          |                       |
| 1    | 5    |      |     |           |       |                          |                       |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos que a documentação para habilitação será entregue no prazo previsto em edital. (item 8.1 do Edital)

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.  
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:

**ANEXO X**

**MODELO**

**CARTA PROPOSTA**

A empresa \_\_\_\_\_ com  
sede à \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ CNPJ/MF \_\_\_\_\_ propõe  
ao Município de Cascavel o constante no objeto do **edital de Pregão Eletrônico N.º**  
\_\_\_\_\_/2013, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$ ..... (valor por extenso):

| LOTE | ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |
|------|------|------|-----|-----------|-------|--------------------------|-----------------------|
| 1    | 1    |      |     |           |       |                          |                       |
| 1    | 2    |      |     |           |       |                          |                       |
| 1    | 3    |      |     |           |       |                          |                       |
| 1    | 4    |      |     |           |       |                          |                       |
| 1    | 5    |      |     |           |       |                          |                       |

b) Condições de pagamento \_\_\_\_\_ (conforme item 11 do edital).

c) O prazo de entrega é \_\_\_\_\_, conforme previsto no item 10 do edital).

d) O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_\_ (sessenta dias, conforme item 9.1, Inciso VIII, do edital) a contar da abertura da licitação.

e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ residente à

Rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ bairro: \_\_\_\_\_ cidade: \_\_\_\_\_ e

estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

## ANEXO XI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106 PROCESSO Nº. 185

Aos XX (XXXXXX) dias de XXXXXXXXXXXX, na sala de licitações no Departamento de Compras do Paço Municipal de Cascavel, localizada na Rua Paraná, 5000 – Cascavel – PR, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº. 6727/2006, 10.233/2011 e 10.248/2011, artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital e em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2013 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Órgão Oficial do Município em ---- de ----- de 2013, O MUNICÍPIO DE CASCADEL pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 076.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito EDGAR BUENO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar o preço dos serviços descrito a seguir, oferecidos pela Empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXX, nº. XXXX, CEP XXXXX, representada neste ato pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade, RG nº. XXXXXXXXXXXX e CPF nº. XXXXXXXXXXXX, denominada DETENTORA.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente ata o **Registro de Preços para aquisição de cortinas e persianas para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e demais setores da Secretaria de Educação**, conforme o item 3.1 no Anexo II do Edital.
- 1.2. As quantidades dos produtos constante no Anexo I são estimativas para o período de **12 (doze) meses**, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o município à aquisição total.
- 1.3. O município poderá por meio do Departamento de Compras, adquirir os produtos desta licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de execução do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

#### 2. DO PREÇO

- 2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento **em até 15 (quinze) dias**, a partir

da data da apresentação da nota fiscal pelo detentor, devidamente atestada.

- 2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão de obra e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada nesta ata e no edital.

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente ata de registro de preços terá a validade de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação de seu extrato no Órgão oficial do município de Cascavel/Pr.
- 3.2. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

- 4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a **Secretaria Municipal de Educação**;
- 4.2. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados, **Bianor Caron**, matrícula nº 24.637-9 e **Maria Onira dos Santos**, matrícula 15.553-5, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como as entregas dos produtos e atestarão as notas fiscais

### 5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
- 5.2. A celebração do compromisso de fornecimento dos produtos será formalizada com a assinatura da ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.
- 5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade de produtos previstos na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo município, e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.
- 5.4. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas de acordo com as necessidades da **Secretaria de Educação** (entrega programada), mediante nota de empenho ou ordem de fornecimento.

5.5. A quantidade de produtos solicitados serão de acordo com as necessidades.

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar a quantidade de produtos, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

## 6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse processo correrão as contas das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

| Dotação Orçamentária                         | Rubrica    | Secretaria<br>Classificação da Despesa                                            |
|----------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 8890/200<br>8892/216<br>8895/254<br>8893/234 | 3390302400 | Secretaria Municipal de Educação<br><br>Materiais para manutenção de bens imóveis |
| Classificação Funcional Programática         |            |                                                                                   |
| 07.01.123610054.2.132000.3.3.90.30.24.00     |            |                                                                                   |

## 7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão efetuados à empresa detentora, em **até 15 (quinze) dias** após cada entrega, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável.

7.1.1. Os pagamentos poderão ser efetuados pela Administração do município ou quaisquer Órgãos da Administração Indireta que utilizarem o registro de preços, de acordo com as obrigações.

7.2. A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua nova apresentação.

7.3. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

## 8. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos contratados.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. O transporte dos equipamentos, quando for o caso, bem como a descarga, ocorrerão por conta e risco da DETENTORA;

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 As entregas dos produtos serão parceladas, para atender a demanda no período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do município. Quando solicitado, a detentora da ata deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da ordem de compra e empenho.

9.2 Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do município, após o recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento expedida pela secretaria requisitante, no endereço mencionado no edital ou no local indicado na nota de empenho ou ordem de fornecimento e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.3 Todos os produtos serão conferidos e se a qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas no edital, a detentora da ata terá prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para solucionar o problema, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4 Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou ordem de fornecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para entregar os produtos, nos termos de sua própria proposta, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.5 Será dado como retirada/recebida, a nota de empenho ou ordem de fornecimento enviada via fac-símile.

9.6 Cancelada a ata em relação a uma detentora poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para executar sua própria oferta.

9.7 As entregas dos produtos deverão ter notas fiscais distintas, ou seja, as notas fiscais deverão estar de acordo com a nota de empenho ou ordem de fornecimento, constando o número da ata de registro, o tipo de produto entregue, o valor unitário, a quantidade, o valor total, além das demais exigências legais.

## 10. DAS SANÇÕES

- 10.1. Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes dos produtos adquiridos será aplicada o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C".
- 10.2 O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da ata, isentando em consequência o município de Cascavel de quaisquer acréscimos, sob qualquer título relativos ao período em atraso.
- 10.3 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente ata implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o **valor total da ata de registro de preços**.
- 10.4 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o **valor total da ata de registro de preços**.
- 10.5 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata, aceitar ou retirar a nota de empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.
- 10.6 A aplicação de multa, a ser determinada pelo município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

## 11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo Município, quando:

- I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Órgão Oficial do Município de

Cascavel, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

**11.3.** A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro de preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cascavel, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 12h e 13h30min às 17h30min.

**11.3.1.** Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente ata de registro de preços.

**11.4.** Cancelada a ata em relação a uma detentora poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar a entrega dos produtos, nos termos de sua própria proposta, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

**11.5.** Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

**11.5.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Órgão Oficial do Município de Cascavel, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** Os preços registrados na ata serão publicados trimestralmente no Órgão Oficial do Município de Cascavel e anexado no quadro de editais da Prefeitura.

## **13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**13.1.** Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal e nos termos do Decreto n.º 10.248/2011 emitido pelo município de Cascavel/PR.

**13.1.1.** Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada, por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

**13.1.2.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

**13.2.** Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo

de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

- I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa (conforme Decreto 10.248/2011 e alterações posteriores, disponível no site: [www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes));
- II – cópia autenticada das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Cascavel para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos originados pela presente ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, demais normas aplicáveis.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**EDGAR BUENO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO XII**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA  
BRASILEIRA DE MERCADORIAS  
(LICITANTE)**

|                                                           |           |
|-----------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Natureza da Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>  |           |
| Nome: (Razão Social)                                      |           |
| Nome Resumido                                             |           |
| Endereço:                                                 |           |
| Complemento                                               | Bairro:   |
| Cidade:                                                   | UF:       |
| CEP:                                                      | CNPJ/CPF: |
| Inscrição Estadual:                                       | RG        |
| Telefone Comercial:                                       | Fax:      |
| E-mail                                                    |           |
| Ramo de Atividade:                                        |           |
| Representante Legal:                                      |           |
| Cargo:                                                    | Telefone: |
| Responsável pela utilização da Senha de acesso ao Sistema |           |
| Nome:                                                     |           |
| CPF:                                                      | Cargo:    |
| Telefone:                                                 | Celular:  |
| Fax:                                                      | E-mail:   |

Por meio do presente Termo de Adesão, a Licitante acima qualificada manifesta sua intenção em aderir ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

**São responsabilidades da Licitante:**

- I) tomar conhecimento de todos os dispositivos constantes dos Editais de negócios dos quais venha a participar, bem como cumprí-los;
- II) comprovação da regularidade fiscal, por meio da apresentação da documentação exigida nos Editais, para fins de habilitação nas Licitações em que for vencedora;
- III) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV) designar pessoa responsável para atuar perante o Sistema Eletrônico de Licitações; e
- V) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**A Licitante reconhece e concorda que:**

- I) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao Sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma

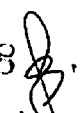
responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

- II) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou da Licitante;
- III) A perda da Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- IV) A Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- V) O não-pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA; e
- VI) A Bolsa Brasileira de Mercadorias está autorizada a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2013 – SEMED**

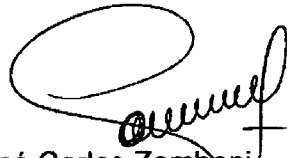
088 

Tipo: (Menor preço).

O **Município de Cascavel/PR** avisa aos interessados que realizará no dia 28/05/2013, às 15h31min., a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objetivo: **Registro de Preços para aquisição de cortinas e persianas para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e demais setores da Secretaria de Educação para o período de 12 (doze) meses.** Início da sessão de disputa de preços: às 16h01min do dia 28/05/2013. A retirada do edital poderá ser realizada através do site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) ou [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br).

Cascavel/PR, 14 de maio de 2013.

  
Marlene Santos Guedes  
Diretora do Departamento de Compras

  
José Carlos Zamboni  
Pregoeiro



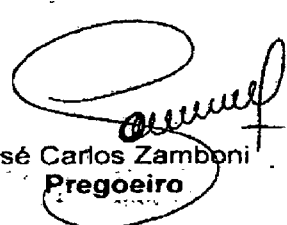
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2013 - SEMED.**

Tipo: (Menor preço).

O Município de Cascavel/PR avisa aos interessados que realizará no dia 28/05/2013, às 15h31min., a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objetivo: Registro de Preços para aquisição de cortinas e persianas para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e demais setores da Secretaria de Educação para o período de 12 (doze) meses. Início da sessão de disputa de preços: às 16h01min do dia 28/05/2013. A retirada do edital poderá ser realizada através do site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) ou [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br).

Cascavel/PR, 14 de maio de 2013.

  
Mariene Santos Guedes  
Diretora do Departamento de Compras

  
José Carlos Zamboni  
Pregoeiro

**CETTRANS**

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - CETTRANS**  
**DADOS REFERENTES A MULTAS DE TRÂNSITO - LEI 5.238/2009**  
Período de apuração - 01 a 30/04/2013

| RECEITAS E DESPESAS - CONTA TRÂNSITO/ CETTRANS - ABRIL/2013                                      |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS</b>                                                                                  | <b>R\$ 654.156,53</b> |
| Departamento de Fiscalização (multas de trânsito)                                                | R\$ 490.639,88        |
| EstiaR (venda e regularização)                                                                   | R\$ 162.260,15        |
| Receitas Financeiras                                                                             | R\$ 1.256,50          |
| <b>DESPESAS (DESEMBOLSO)</b>                                                                     | <b>R\$ 714.821,86</b> |
| Pessoal (salários + encargos)                                                                    | R\$ 287.077,82        |
| Correios                                                                                         | R\$ 79.492,58         |
| Impostos (Pis, Cofins, C.S.L.L., I.R.P.J.)                                                       | R\$ 42.715,23         |
| Manutenção de veículos (peças, mão de obra, combustíveis e lubrificantes)                        | R\$ 7.025,97          |
| Custeio (materiais de consumo + materiais e equipamentos de sinalização + serviços de terceiros) | R\$ 96.920,09         |
| Locação de equipamentos de fiscalização eletrônica                                               | R\$ 201.590,17        |

| INFRAÇÕES CADASTRADAS - COMPETÊNCIA CETTRANS - ABRIL/2013        |               |
|------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>TOTAL DE INFRAÇÕES DO PERÍODO (01-30/04/13) - CADASTRADAS</b> | <b>14.084</b> |
| <b>Infrações - autuações CETTRANS</b>                            | <b>17.190</b> |
| Art. 208 CTB                                                     | 2.370         |
| Art. 218 CTB                                                     | 14.287        |
| Art. 181, XVII - CTB                                             | 533           |
| <b>Infrações - autuações POLÍCIA MILITAR</b>                     | <b>6</b>      |
| Art. 208 CTB                                                     | 57            |
| Art. 218 CTB                                                     | 0             |
| Art. 181, XVII - CTB                                             | 1             |
| <b>SUB-TOTAL - ART. 208, 218 e 181, XVII - CTB</b>               | <b>7.196</b>  |
| 17.869 Avisos de Infração (EstiaR) lavrados no mês de Abril/2013 |               |

**EDITAL Nº 001/2013 - PRECATORIO**

15 de maio de 2013 - Página 17 de 18

| Item | Descrição                               | Valor | Valor | Valor | Valor |
|------|-----------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 1    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 2    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 3    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 4    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 5    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 6    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 7    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 8    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 9    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 10   | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |

**EDITAL Nº 001/2013 - PRECATORIO**

15 de maio de 2013 - Página 17 de 18

| Item | Descrição                               | Valor | Valor | Valor | Valor |
|------|-----------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 1    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 2    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 3    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 4    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 5    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 6    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 7    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 8    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 9    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 10   | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |

**EDITAL Nº 001/2013 - PRECATORIO**

15 de maio de 2013 - Página 17 de 18

| Item | Descrição                               | Valor | Valor | Valor | Valor |
|------|-----------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 1    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 2    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 3    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 4    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 5    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 6    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 7    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 8    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 9    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 10   | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |

**EDITAL Nº 001/2013 - PRECATORIO**

15 de maio de 2013 - Página 17 de 18

| Item | Descrição                               | Valor | Valor | Valor | Valor |
|------|-----------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 1    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 2    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 3    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 4    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 5    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 6    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 7    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 8    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 9    | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |
| 10   | PRECATORIO PARA PAGAMENTO DE PRECATORIO | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  |

**EDITAL Nº 001/2013 - PRECATORIO**

15 de maio de 2013 - Página 17 de 18

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREÇO ELETRÔNICO Nº 1000013 - SEMED**

O Estado do Paraná, por meio do Departamento de Compras, torna público que está recebendo propostas para a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital de Licitação nº 1000013/2013, de 15 de maio de 2013, e o interessado deve apresentar a proposta no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, no endereço eletrônico: [www.comprasparana.com.br](http://www.comprasparana.com.br), até às 14h00min do dia 20 de maio de 2013. A licitação será realizada através do sistema eletrônico de licitação, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital de Licitação nº 1000013/2013, de 15 de maio de 2013.

**Assinatura:** José Carlos Zanetti  
Proprietário

**Assinatura:** José Carlos Zanetti  
Proprietário

**EDITAL Nº 001/2013 - PRECATORIO**

15 de maio de 2013 - Página 17 de 18

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREÇO ELETRÔNICO Nº 1000013 - SEMED**

O Estado do Paraná, por meio do Departamento de Compras, torna público que está recebendo propostas para a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital de Licitação nº 1000013/2013, de 15 de maio de 2013, e o interessado deve apresentar a proposta no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, no endereço eletrônico: [www.comprasparana.com.br](http://www.comprasparana.com.br), até às 14h00min do dia 20 de maio de 2013. A licitação será realizada através do sistema eletrônico de licitação, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital de Licitação nº 1000013/2013, de 15 de maio de 2013.

**Assinatura:** José Carlos Zanetti  
Proprietário

**Assinatura:** José Carlos Zanetti  
Proprietário

0808



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

0918

|                         |                                               |                                           |
|-------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Protocolo               | 42738/2013                                    | Diário Oficial Com. Ind. e Serviços       |
| Título                  | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2013 - SEMED         | Municipalidades                           |
| Órgão                   | PMCASCAVEL - Prefeitura Municipal de Cascavel | Prefeituras                               |
| Depositário             | José Carlos Zamboni                           | CASCABEL                                  |
| E-mail                  | josez@cascavel.pr.gov.br                      | Licitação - CIS                           |
| Enviada em              | 14/05/2013 13:54                              | AVISO P.E. 106 2013 SEMED.rtf<br>50,03 KB |
| Data de publicação      |                                               |                                           |
| 15/05/2013 Quarta-feira | Valor ainda não informado                     |                                           |
| Histórico               | AGUARDANDO TRIAGEM                            |                                           |

contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para a ampliação da UBS - Unidade Básica de Saúde sítio Rio do Tigre - Zona Rural, neste município, compreendendo 89,92m2 (oitenta e nove vírgula noventa e dois metros quadrados) conforme proposta de UBS nº 4104402588099/8608 com execução no prazo de até 18 (dezoito) meses. Informações complementares, pelo telefone (43) 3476-1222, ramal 209, durante os horários: 08hs às 11h30min e das 13hs às 17h30min. Cópia do Edital completo poderá ser retirado na página da Prefeitura Municipal na Internet: [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br), ou junto à Administração Municipal, na Avenida Paraná, 03 - centro.

Edifício da Prefeitura do Município de Cândido de Abreu, terça-feira, 14 de maio de 2013.

José Maria Reis Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 240,00 - 42592/2013

#### ERRATA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS 005/2013

(Resumo para fins de publicação)

O Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, torna público a realização sessão de julgamento de Licitação na modalidade Tomada de preços, às 15:30h do dia 28 de maio de 2013, destinada à contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para a ampliação da UBS - Unidade Básica de Saúde sítio Distrito do Areião - Zona Rural, neste município, compreendendo 80,98m2 (oitenta e nove vírgula noventa e oito metros quadrados) conforme proposta de UBS nº 4104402588684/8600 com execução no prazo de até 18 (dezoito) meses. Informações complementares, pelo telefone (43) 3476-1222, ramal 209, durante os horários: 08hs às 11h30min e das 13hs às 17h30min. Cópia do Edital completo poderá ser retirado na página da Prefeitura Municipal na Internet: [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br), ou junto à Administração Municipal, na Avenida Paraná, 03 - centro.

Edifício da Prefeitura do Município de Cândido de Abreu, terça-feira, 14 de maio de 2013.

José Maria Reis Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 240,00 - 42593/2013

### Cascavel

#### MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013 - Tipo Menor Preço.

Objetivo: Aquisição de livros para a PEC - Praça de Esportes e Cultura. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h01min do dia 29/05/2013. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) ou [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br), 14 de maio de 2013. Marlene Santos Guedes, Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 42736/2013

#### MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2013 - Tipo Menor Preço.

Objetivo: Registro de Preços para aquisição de cortinas e persianas para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e demais setores da Secretaria de Educação para o período de 12 (doze) meses. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h01min do dia 28/05/2013. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) ou [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br), 14 de maio de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 72,00 - 42758/2013

#### MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2013

Objeto: Aquisição de peças contratação de hora técnica para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos hospitalares, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 meses. Critério de julgamento: Menor preço global. Abertura: 17/06/2013 às 9 horas. Valor máximo R\$ 3.223.790,89. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura de Cascavel. Site: [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br), no link licitações ou pelo e-mail: [compras@cascavel.pr.gov.br](mailto:compras@cascavel.pr.gov.br), 14 de maio de 2013. Marlene Santos Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 72,00 - 42740/2013

### Céu Azul

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 41/2013 - M.C.A.

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (Lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos inclusive na Iluminação Pública (o registro de preços terá vigência de 12 meses). Abertura dia 27/05/2013 às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: [comprasceazuul@hotmail.com](mailto:comprasceazuul@hotmail.com), com Céu Azul/PR, 14/05/2013. Jaime Luís Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 42765/2013

### Colombo

#### Aviso de Licitação Edital - Pregão Presencial Nº. 033/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de marcenaria por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família (PBF) e demais programas da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital. Data: 28 de maio de 2013 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.  
Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8102 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 14 de maio de 2013.

Isabete Cristina Pavin  
Prefeita Municipal

R\$ 144,00 - 42731/2013

### Congoninhas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONINHAS Estado do Paraná

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - PROCESSO Nº 045/2013

Forma: Presencial do Tipo Maior Percentual de Desconto. Objeto: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Congoninhas, conforme lei nº 11.788/2008, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 10h00min do dia 29 de maio de 2013. Local: Prefeitura Municipal de Congoninhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Disponibilidade do Edital e Anexos: [www.congoninhas.pr.gov.br](http://www.congoninhas.pr.gov.br) ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congoninhas, no endereço acima. Informações: Demais informações através do telefone/fax: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente. Congoninhas, 13 de maio de 2013. Wallace José Teluski-Pregoeiro

R\$ 120,00 - 41993/2013

### Conselheiro Mairinck

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK PRAÇA OTACILIO FERREIRA, 82, CENTRO DA CIDADE DE CONSELHEIRO MAIRINCK, CNPJ Nº 75.968.412/0001-19 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013. PROCESSO LICITATÓRIO 032/2013

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 24 de Maio de 2013, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Aquisição de material de laboratório, para atender as necessidades do departamento municipal de saúde, por um período de 12 meses". O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 24 de Maio de 2013, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até às 09:00 hrs do dia 24 de Maio na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas; Fone/Fax: 43- 3561-1221 Conselheiro Mairinck-Pr, 13 de Maio 2013. Luís Carlos Sanches Bueno Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 42312/2013

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                                                                                     |                     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>Imprimir Recibo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         | <b>Página Principal</b>                                                             |                     |                   |
| Presidência da República<br>Imprensa Nacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |  |                     |                   |
| <b>Envio Eletrônico de Matérias<br/>Comprovante de Recebimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |                                                                                     |                     |                   |
| <p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p><b>Data de envio:</b> 14/05/2013 14:01:52<br/><b>Origem:</b> Prefeitura Municipal de Cascavel<br/><b>Operador:</b> Emerson Marcante<br/><b>Ofício:</b> 2490656<br/><b>Data prevista de publicação:</b> 15/05/2013<br/><b>Local de publicação:</b> Diário Oficial - Seção 3<br/><b>Forma de pagamento:</b> Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p> |                         |                                                                                     |                     |                   |
| <b>Matérias</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                                                                                     |                     |                   |
| <b>Seqüencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Arquivo(s)</b>       | <b>MD5</b>                                                                          | <b>Tamanho (cm)</b> | <b>Valor</b>      |
| 5843351                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | AvisoPregElet 104.rtf   |                                                                                     | 4,00                |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Total da matéria</b> |                                                                                     | <b>4,00</b>         | <b>R\$ 121,48</b> |
| 5843352                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | AvisoPregElet 105.rtf   |                                                                                     | 4,00                |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Total da matéria</b> |                                                                                     | <b>4,00</b>         | <b>R\$ 121,48</b> |
| 5843353                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | AvisoPregElet 106.rtf   |                                                                                     | 4,00                |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Total da matéria</b> |                                                                                     | <b>4,00</b>         | <b>R\$ 121,48</b> |
| <b>TOTAL DO OFICIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                                                                                     | <b>12,00</b>        | <b>R\$ 364,44</b> |



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2013

Tipo: (menor preço). Objeto: Registro de Preços para aquisição de cortinas e persianas para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e demais setores da Secretaria de Educação para o período de 12 (doze) meses.  
Abertura: dia 28/05/2013 às 15h31min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Papo Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2216. Sites: [www.bonnet.com.br](http://www.bonnet.com.br) ou [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br). Cascavel/PR.

Em 14 de maio de 2013  
MARLENE SANTOS GUEDES  
Diretora do Departamento de Compras  
Interna

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de manutência por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família (PBF) e demais programas da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.  
Data: 28 de maio de 2013 às 09:00 horas.  
Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.  
Preço Máximo: Constante no Edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 Ou 3656-8102 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 14 de maio de 2013.  
IZABETE CRISTINA PAVIN  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA  
RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E FINANÇASAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

Processo Administrativo nº 5453/2013  
Tipo: Menor Preço - Por Lote  
OBJETO: Registro de Preço de Gêneros Alimentícios, especificações conforme anexo 1 do edital constante no Processo Administrativo 5453/2013.  
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006.  
Hodínio/Data da Abertura: às 14h00min do dia 28 de Maio de 2013.  
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Navegantes - Sala de Licitações da Prefeitura.  
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 13 a 28 de Maio, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de maio de 2013.  
LUIZ RAFAEL LOPES  
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FERNANDES PINHEIROAVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2013

Modalidade: Pregão, na forma Eletrônica  
Síntese do objeto: Aquisição de móveis de escritório e sala de aula para Creche Municipal, com recursos do Convênio nº 656527/2009/FNDE e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.  
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário  
Recebimento das Propostas e Abertura: Das 8:00 horas do dia 13/05/2013 às 8:30 horas do dia 03/06/2013  
Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 03/06/2013  
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 03/06/2013, acrescido do período aleatório.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.tes.gov.br/licitacoes.html>, pelo código 00033013051500194

Local de Acesso e Participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
Local para obtenção do instrumento convocatório e informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Departamento de Compras e Licitações. Av. Remis João Loss, 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná. CEP: 84.535-000. Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209. e-mail: [licitacao@fernandes-pinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandes-pinheiro.pr.gov.br)  
Normas gerais: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais alterações.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2013

Modalidade: Pregão, na forma Eletrônica  
Síntese do objeto: Aquisição de eletro-eletrônicos para Creche Municipal, com recursos do Convênio nº 656527/2009/FNDE e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.  
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário  
Recebimento das Propostas e Abertura: Das 8:00 horas do dia 13/05/2013 às 8:30 horas do dia 04/06/2013  
Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 04/06/2013  
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 04/06/2013, acrescido do período aleatório.  
Local de Acesso e Participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
Local para obtenção do instrumento convocatório e informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Departamento de Compras e Licitações. Av. Remis João Loss, 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná. CEP: 84.535-000. Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209. e-mail: [licitacao@fernandes-pinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandes-pinheiro.pr.gov.br)  
Normas gerais: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais alterações.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2013

Modalidade: Pregão, na forma Eletrônica  
Síntese do objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para Creche Municipal, com recursos do Convênio nº 656527/2009/FNDE e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.  
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário  
Recebimento das Propostas e Abertura: Das 8:00 horas do dia 13/05/2013 às 13:30 horas do dia 04/06/2013  
Abertura das Propostas: Das 13:30 h às 14:00 h do dia 04/06/2013  
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 14:00 h às 14:05 h do dia 04/06/2013, acrescido do período aleatório.  
Local de Acesso e Participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
Local para obtenção do instrumento convocatório e informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Departamento de Compras e Licitações. Av. Remis João Loss, 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná. CEP: 84.535-000. Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209. e-mail: [licitacao@fernandes-pinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandes-pinheiro.pr.gov.br)  
Normas gerais: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais alterações.

Fernandes Pinheiro, 6 de maio de 2013.  
OSIEL VAZ FERREIRA  
Pregeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 47/2013  
PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 07/2013, de 02/01/2013, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 03/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de junho de 2013, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 47/2013, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por item. Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos para escritório visando a instalação junto aos postos de saúde de Flórida do Ivaí e Ribeirão Bonito, bem como do centro de saúde/unidade básica localizada na sede do Município de Grandes Rios, conforme proposta nº 75741.348000/1120-03. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, PR, de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agência: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.

Grandes Rios, 13 de maio de 2013.  
ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

MODALIDADE: Tomada de Preços - menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa de arquitetura, engenharia e planejamentos, para prestação de serviços de projetos arquitetônicos e seus complementares. VALOR MÁXIMO R\$ 43.370,00 (quarenta e três mil e trezentos e setenta reais). CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13h00m às 13h59m do dia 31 de Maio de 2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 31 de Maio de 2013. LOCAL: Prefeitura do Município - Departamento de Licitação - Rua Pedro Domingues de Souza, 374, Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leopoldo - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 03/05/2013 a partir das 09h00m. INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3627-1361.

Leópolis, 14 de maio de 2013.  
ADEMIR GOMES DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRIINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICAAVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG-SMGP-0290/2012 (\*)

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: repúblicação do Pregão Presencial nº PG-SMGP-0290/2012 - Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática. O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 26 de abril de 2013.

(\*) Republicado por ter saído, no DOU de 22/04/2013, Seção 3, pág. 183, com incorreção no original.

Comunicamos aos interessados que se encontram abertas as licitações a seguir:

## TOMADA DE PREÇOS Nº TP-SMGP/3/2013

Objeto: Construção de obra de revitalização da área de lazer do Conjunto Habitacional Milton Gavetti.

## CONCORRÊNCIA Nº CP-SMGP/5/2013

Objeto: Execução de recuperação e conclusão de obra de implantação da Praça da Juventude - Zona Norte.

## CONCORRÊNCIA Nº CP-SMGP/3/2013

Objeto: Contratação de obra sob regime de empreitada global, tipo menor preço, e preços fixos e sem reajuste, na execução de obras de recuperação e reaparelhamento da pavimentação asfáltica, sinalização viária, paisagem e urbanismo no Jardim Santa Mônica e Jardim Itália - Londrina. O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 10 de maio de 2013.  
ROGÉRIO CARLOS DIAS  
Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos Municipais nºs 136/06, 34/07, torna público que será realizada licitação às 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2013-PMNL cujo objeto é aquisição de veículos, móveis, equipamentos de informática e hospitalares. Convênio com Ministério da Saúde - Proposta 95587648000/1100-01. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações.

Nova Laranjeiras-PR, 13 de maio de 2013.  
JOEL CEZAR ALMEIDA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



167  
2

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**AO GABINETE**

Encaminhamos o processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 106/2013**, visando à aquisição de cortinas e persianas para Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil e demais setores da Secretaria Municipal de Educação, no sistema de registro de preços, pelo período de doze meses, para homologação e adjudicação.

Cascavel, 13 de junho de 2013.

Marlene Santos Guedes  
**Diretora Dep. Compras**

**DO GABINETE**  
**AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**Homologo** o procedimento em epígrafe e **Adjudico** o objeto licitado à empresa: **Tok Final Decorações Ltda**, no lote único, no valor global proposto de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais).

Cascavel, 13 de junho de 2013.

Edgar Bueno  
**Prefeito Municipal**

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2015**

O **MUNICÍPIO DE CASCADEL – PARANÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando: **Registro de preços para aquisição de cortinas e persianas para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e setores da SEMED, (período de doze meses)**, conforme Anexo I, de acordo com a requisição de compras nº. **169/2015**, emitida pela **Secretaria Municipal de Educação** sob processo nº. **112**. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, pelos Decretos Municipais nº. 6.727/2006, 12.248/2015 e 10.248/2011, bem como pelas normas contidas neste edital e seus anexos, aplicando-se no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado.

#### **IMPORTANTE:**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço : [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) Acesso identificado no link "licitações"

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as **18h do dia 26/05/2015**

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia **27/05/2015 a partir das 08h20min**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **27/05/2015 a partir das 09h** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** (informar o nº. da licitação).

e-mail: [emersonm@cascavel.pr.gov.br](mailto:emersonm@cascavel.pr.gov.br).

Telefone: 0xx (45) 3321 2347 - Fac-símile: 0xx (45) 3321 2347

Horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

**NOTA:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Serão disponibilizados no site: [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br) (licitações) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) (licitações públicas) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

## ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I - Descrição detalhada do objeto;
- II - Aspectos gerais da licitação;
- III - Relação dos documentos de habilitação;
- IV - Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- V - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- VI - Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
- VII - Declaração de Idoneidade;
- VIII - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP.
- IX - Modelo de ficha técnica descritiva;
- X - Modelo de Proposta de Preços;
- XI - Minuta da ata de registro de preço.
- XII - Minuta de contrato.
- XIII - Termo de adesão ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado;**
- 1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas;
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços;
- 1.4 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão- diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – junto à respectiva CRO – Central Regional de

Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

**1.5 A respeito do custo de operacionalização do sistema:**

**1.5.1** Os licitantes pagarão a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, uma TAXA (independente da participação do licitante utilizando uma corretora ou diretamente), que é equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002;

**1.5.2** O pagamento da taxa dará direito ao licitante de participar de todas as licitações públicas durante o período contratado;

**1.5.3** Os licitantes poderão optar pelo credenciamento por intermédio de corretoras associadas ou diretamente no site da Bolsa.

**2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I - Estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
- II - Empresa que esteja suspensa de licitar pelo Município de Cascavel ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- IV - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- V - Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
- VI - É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.
- VII - Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Cascavel.

**2.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

- 2.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão- diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – junto à respectiva CRO – Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;
- 2.4 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;
- 2.5 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.
- 2.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo IX, o seu estatuto para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 3 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

#### A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

- 3.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/ assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br);
- 3.2 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 3.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 3.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

15

3.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

#### **B) PARTICIPAÇÃO**

3.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

3.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número SP (11) 3119-2397 , PR (41) 3320 7800, RS (51) 3216-3700 CE (85) 4012 -7554, GO (62) 3225- 7497 , (67) 3341-8888 , MG (34) 3212-1433 através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnet.com.br, acesso "corretoras".

#### **4 OBJETO DA LICITAÇÃO**

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I e II deste Edital.

#### **5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

- h) declarar o vencedor;
  - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
  - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Cascavel.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA FICHA TÉCNICA (ELETRÔNICA)**

- 6.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 6.1.1** Na ficha técnica deverá, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, dos produtos, e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP;
- 6.1.2** A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos produtos na ficha técnica, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 6.2** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I;
- 6.3** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 6.4** Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO IX) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.5** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Prefeitura Municipal de Cascavel e nem firam os direitos dos demais licitantes.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES**

- 7.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

- 7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 7.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 7.6 **ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.  
Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;
- 7.7 As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o **artigo 7º da lei nº 10.520/2002**;
- 7.8 Estarão excluídos da aplicação destas penalidades do item 7.7 os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia;
- 7.9 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 7.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

10  
D

- 7.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 7.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2min. 30s.), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.
- 7.13 O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 7.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 7.16 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 7.17 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 8.1. Os documentos **relativos à habilitação solicitados no Anexo III** da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Cascavel, localizada na Rua Paraná, nº 5000 – CEP: 85807-900- Coqueiral – Cascavel – PR. Fone (45) 3321-2347. Responsável pelo recebimento: Emerson Marcante.

- 8.2 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recurso, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na **desclassificação da proposta vencedora**, e aplicação das penalidades previstas no **item 14** deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente
- 8.4 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de Manifestação de Recurso/em Andamento até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.1. Será informado no *chat* o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 8.5. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor;
- 8.5.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 8.6. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço;
- 8.7 O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

## 9. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL

### 9.1 São requisitos da proposta de preços:

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo X do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- II - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula (R\$ 0,00);
- III - Conter identificação do licitante;
- IV - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- V - Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Anexo

II deste Edital;

- VI - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VII - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data de início do certame;

9.1.1 A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V" e "VII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

9.2. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessária a informação desse regime fiscal modelo (anexo VIII), a qual deverá ser apresentada junto com a proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo IV, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

9.3 Serão rejeitadas as propostas que:

9.3.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;

9.3.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

9.4 Embora o valor seja global a empresa deverá especificar o valor unitário de cada item cotado.

9.5 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de preço de cada item ao valor proposto. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado o desconto proporcional, a fim de que este tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final.

## 10 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 A entrega do objeto será parcelada, **para atender a demanda no período de 12 (doze) meses**, conforme a necessidade da Secretaria. Quando solicitado a detentora da ata deverá efetuar a entrega dos produtos dentro dos prazos, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria de Educação.

10.2 O representante do CONTRATANTE especialmente designado, Sr. Bianor Caron, Matrícula Nº 24.637-9, será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

10.3 O Município de Cascavel reserva-se o direito de proceder análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou o mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto;

21  
0

**10.4** Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

**10.5** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento de Compras, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado em até **15 (quinze)** dias após entrega da nota fiscal;

**11.1.1** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário a ser definido pelo Município;

**11.2** No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o nº da Ordem de Compra e o nº da nota de empenho correspondente;

**11.3** A nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o CNPJ apresentado na documentação de habilitação.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**12.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, bem como as condições exigidas no **item 9** do presente Edital;

**12.2.** Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas após a vírgula;

**12.3** **Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado no “valor total do lote”, bem como na coluna referente ao “valor máximo unitário”. (anexo I).**

## **13. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES**

**13.1.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante;

**13.2** Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública junto ao protocolo da Prefeitura Municipal com papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo

impugnante. Endereço: Centro administrativo Jose Silvério de Oliveira, Rua Paraná 5000, bairro Centro, CEP 85.807-900;

**13.3** As impugnações e consultas deverão ser expressamente identificadas como uma ou outra, sem que reste qualquer dúvida ao pregoeiro quanto ao objetivo do licitante. Assim, a fim de agilizar os trabalhos, favor identificar já no início do pedido, se este trata de impugnação ao edital ou de mero esclarecimento;

**13.4** Ao final da sessão, declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, intimados para que, querendo, apresentem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**13.4.1** A falta de manifestação e motivação desta no prazo concedido, importará na preclusão do direito de recurso;

**13.4.2** A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada no chat, bem como conter a síntese das razões do recorrente;

**13.5.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante;

**13.6.** Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo;

**13.7.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14. DAS SANÇÕES**

**14.1** A DETENTORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, art. 86 a 88, Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal;

**14.1.1** O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implicam no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, isentando em consequência o município de Cascavel de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

**14.1.2** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a ata de registro de preços, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o **valor total da nota de empenho**;

23  
0

**14.1.3** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a ata de registro de preços, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho;

**14.2** A aplicação de multa, a ser determinada pelo município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;

**14.3** Constituem motivo para cancelamento dos Registro de Preços, o previsto no artigo 26 do Decreto municipal nº 10.248/2011;

**14.4** Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes dos produtos adquiridos, será aplicada o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C".

**14.5** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar os produtos ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados município de Cascavel pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**14.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, conforme minuta de ata de registro de preços, anexo XI deste edital;

**15.2** O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, quando deverá comparecer na Divisão de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, na

rua Paraná, 5000, Cascavel/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo município de Cascavel;

- 15.3** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1 e 14.5 deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

## **16 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 16.1** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **17 DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 17.1** A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente, (conforme Decreto n.º 10.248/2011, disponível no site: [www.cascavel.pr.gov.br/serviços/licitacoes](http://www.cascavel.pr.gov.br/serviços/licitacoes)).

- 17.2.** Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal e nos termos do Decreto n.º 10.248/2011 emitido pelo município de Cascavel/PR.

- 17.2.1.** Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

- 17.2.2.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

- 17.3.** Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

- I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa (conforme Decreto 10.248/2011 e alterações posteriores, disponível no

25  
0

site: [www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes);

II – cópia autenticada das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

17.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

17.4.1. A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

## **18. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos contratados.

18.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

18.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

18.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

18.5. O transporte dos equipamentos, quando for o caso, bem como a descarga, ocorrerão por conta e risco da DETENTORA;

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

19.1 O MUNICÍPIO DE CASCAVEL poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

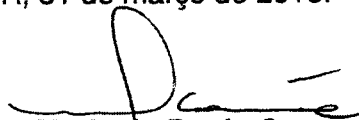
19.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a

instrução do processo;

- 19.4** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 19.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.6** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Cascavel;
- 19.8.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 19.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital;
- 19.10** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações ou reivindicações, por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital;
- 19.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de Cascavel – Paraná.

Cascavel/PR, 31 de março de 2015.



**Marly do Rocio Correa**

Assessora Técnica/Departamento de Compras



**Emerson Marcante**  
Pregoeiro

27

## ANEXO I

### 1 OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 Para fins desta licitação o objeto se constitui no **Registro de preços para aquisição de cortinas e persianas para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e setores da SEMED, (período de doze meses)**, conforme descrição abaixo:

| LOTE                                                            | ITEM | QTDE     | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                          | COMPLEMENTO                      | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-----------------------------------------------------------------|------|----------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-----------------|
| 1                                                               | 1    | 600,00   | M²   | CORTINA VEDA-LUZ (BLACKOUT) DUPLA FACE 100% PVC PARA TRILHO TRIPLO - M2                                                                                                                                                                            | CORTINA INSTALADA COR A DEFINIR  | 33,00                     | 19.800,00       |
| 1                                                               | 2    | 7.000,00 | M²   | CORTINA TECIDO DUPLO BLACKOUT 100% POLIESTER COM COBERTURA DE 80% DO SOL. CONFECCIONADA NO VARÃO 28MM COM PINTURA EPÓXI QUEIMADA A 200°C, ILHÓS 32 MM E SUPORTE COM FRANZIMENTO NO MÍNIMO 2 X 1 POR METRO. CORES A DEFINIR CONFORME O CATÁLOGO. M2 | CORTINA INSTALADA COR A DEFINIR  | 79,00                     | 553.000,00      |
| 1                                                               | 3    | 600,00   | M²   | PERSIANA VERTICAL EM POLIÉSTER 89 MM PRIMEIRA LINHA COM ACESSÓRIOS. COR À DEFINIR. M²                                                                                                                                                              | PERSIANA INSTALADA COR A DEFINIR | 49,00                     | 29.400,00       |
| 1                                                               | 4    | 600,00   | M²   | PERSIANA VERTICAL EM PVC 89 MM PRIMEIRA LINHA COM ACESSÓRIOS. COR À DEFINIR. M²                                                                                                                                                                    | PERSIANA INSTALADA COR A DEFINIR | 75,00                     | 45.000,00       |
| 1                                                               | 5    | 400,00   | M²   | PERSIANA HORIZONTAL 25/21 MM ALUMÍNIO LISA COM ACESSÓRIOS. NA COR A DEFINIR - M2                                                                                                                                                                   | PERSIANA INSTALADA COR A DEFINIR | 82,00                     | 32.800,00       |
| Total do lote - R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) |      |          |      |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                           |                 |

### 2. Condições Gerais da Prestação do Serviço:

- a) A empresa executora não poderá terceirizar os serviços objeto desta licitação;
- b) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam bem executados, com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com os mesmos.
- c) Os serviços deverão ser executados e entregues por profissionais e por meios habilitados, de acordo com o cronograma elaborado pela solicitante.
- d) Caberá à contratada a instalação das cortinas e persianas com todos os materiais necessários e suficientes à eficiente execução do serviço.
- e) Executar os trabalhos e a movimentação de materiais sem prejuízos das atividades normais dos locais, bem como cada jornada de trabalho, deixarem o local dos trabalhos totalmente desimpedidos para o desenvolvimento das atividades específica do expediente.
- f) Indicação de local adequado para correta prestação dos serviços (posto de atendimento), localizado no município de Cascavel. Tal local deve estar instalado em até 20 dias após assinatura do contrato.
- g) Não permitir a permanência de seus profissionais sem uniforme ou identificação da empresa em locais definidos pela contratante.
- h) Quanto a execução das instalações das cortinas e persianas:
  - i. Deverá à empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;
  - ii. Caberá à Contratada o descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de resto de materiais em qualquer local;
  - iii. Após a conclusão dos serviços, os locais deverão apresentar todas as superfícies limpas e isentas de resíduos e os materiais não utilizados deverão ser adequadamente removidos dos locais;
- i) Quanto aos procedimentos de segurança:
  - i. Assumir a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resulte de caso fortuito e por

22  
02

qualquer causa, a destruição ou danificação do material instalado ou parte do mesmo até a definitiva aceitação desta pela Fiscalização, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados.

- ii. Ser responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento por parte do município.

### **3. Das obrigações da contratada:**

- a) A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no local especificado pela Secretaria de Educação;
- c) O fornecedor se obriga a atender plenamente a entrega do produto na data prevista, em perfeito estado;
- d) Entregar os produtos, conforme especificações e condições contidas neste edital e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;
- e) Substituir o produto que estiver fora das especificações contidas no presente edital e anexos ou que apresentar imperfeição, sem qualquer ônus para a contratante;
- f) Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- g) Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos produtos;

## ANEXO II

### ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação: **Registro de preços para aquisição de cortinas e persianas para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e setores da SEMED, (período de doze meses)**, conforme descrito no Anexo I.

#### 2. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

- 2.1 Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA                       |                                      |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação |                                      |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA             | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 5152 – 5626 – 5741 - 7152        | 0701123610054213400033903024         |

#### 3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 A entrega do objeto será parcelada, **para atender a demanda no período de 12 (doze) meses**, conforme a necessidade da Secretaria. Quando solicitado a detentora da ata deverá efetuar a entrega dos produtos dentro dos prazos, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria de Educação.

- 3.1.1 Local de entrega: Escolas Municipais, Centros Municipais e demais setores da Secretaria de Educação.

- 3.2 Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

- 3.3 O prazo de vigência do registro de preços, iniciar-se-á a partir da data da publicação do extrato da ata de registro de preços no Órgão oficial do Município, e terá validade **de 12 (doze) meses**.

#### 4. DO VALOR

- 4.1 O valor máximo desta licitação é de **R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**, respeitados os preços máximos unitários informados no anexo I.

#### 5. FORMA DE JULGAMENTO

- 5.1 A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### ANEXO III

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os seguintes documentos (original ou cópia autenticada) deverão ser enviados para análise no prazo de 03(três) dias úteis **contados da data da sessão pública virtual**.

- 1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- 1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

- 1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;

- 1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

- 1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade.

- 1.2 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Conforme Lei n.º 12440/2011)**

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

- 1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;

- 1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;

- 1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

- 1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

**OBS: será aceita a certidão conjunta da Secretaria da Receita Federal (SRF) e**

**da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para os itens 1.2.3 e 1.2.4;**

- 1.2.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.2.6** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;
- 1.2.7** Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, que pode ser obtida através do sítio: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- 1.2.8** Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos de acordo com o modelo **anexo V**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa;
- 1.2.9** Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VI** deste Edital;
- 1.2.10** Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

**1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 1.3.1.** Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do início do certame;**

**2. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 2.1.** Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do início do certame;**
- 2.2.** A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido novo prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues dentro do prazo previsto no item 1

deste anexo, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”;**

- 2.3. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 2.4. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Cascavel, poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Compras do Município;
- 2.5. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.

**ANEXO IV**  
**SOBRE A LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/2006);
  - 1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do anexo III) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição;
  - 1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte;
  - 1.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte;
  - 1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada tem o prazo de cinco minutos apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão eletrônica. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor;
  - 1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
  - 1.6 As certidões deverão ser entregues ao pregoeiro(a) dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93;
  - 1.7 A análise das certidões e da regularidade fiscal da proponente e a decisão da Comissão de Licitação (pregoeiro(a) e equipe de apoio) quanto à habilitação final da mesma, será comunicada às proponentes via chat na data e hora informados pelo(a) pregoeiro(a). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 1.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras  
Pregão Eletrônico

35  
0

**ANEXO V**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº (000)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VI**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2015, junto ao Município de Cascavel, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

**Assinatura devidamente identificada do  
representante legal da empresa proponente  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).**



37  
①

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras  
Pregão Eletrônico

**ANEXO VII**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

**Assinatura devidamente identificada do  
representante legal da empresa proponente  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA  
expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser  
(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não  
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_  
Local e data

**Assinatura devidamente identificada do  
representante legal da empresa proponente  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).**

**ANEXO IX**

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (PARA DISPUTA ELETRÔNICA)**

Número do Edital:

Órgão Comprador:

| LOTE | QTDE | UND | DESCRIÇÃO | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|------|------|-----|-----------|--------------------------|--------------------|
|      |      |     |           |                          |                    |
|      |      |     |           |                          |                    |
|      |      |     |           |                          |                    |
|      |      |     |           |                          |                    |
|      |      |     |           |                          |                    |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos que a documentação para habilitação será entregue no prazo previsto em edital. (item 8.1 do Edital)

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .  
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:

4º

ANEXO X  
MODELO  
CARTA PROPOSTA

A empresa \_\_\_\_\_ com sede à  
\_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ Estado  
\_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ CNPJ/MF \_\_\_\_\_ propõe ao  
Município de Cascavel o constante no objeto do **edital de Pregão Eletrônico Nº. -----**  
/2015, conforme segue:

a) Considera como proposta para os itens abaixo:

| LOTE | QTDE | UND | DESCRIÇÃO | VALOR<br>UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|------|------|-----|-----------|-----------------------|--------------------|
|      |      |     |           |                       |                    |
|      |      |     |           |                       |                    |
|      |      |     |           |                       |                    |
|      |      |     |           |                       |                    |
|      |      |     |           |                       |                    |
|      |      |     |           |                       |                    |

- b) Condições de pagamento \_\_\_\_\_ (conforme item 11 do edital).  
c) O prazo de entrega é \_\_\_\_\_, (conforme previsto no item 10 do edital).  
d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias) a contar da abertura da  
licitação.  
e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o  
Sr. \_\_\_\_\_ portador da Carteira de  
Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_.  
Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

**ANEXO XI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_\_**  
**PROCESSO Nº. \_\_\_\_\_**

Aos XX (xxxxxxxx) dias de xxxxxxxx, na sala de licitações no Departamento de Compras – Divisão de Licitação, localizado à Rua Paraná, 5.000, Centro, Cascavel/PR, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com os Decretos Municipais nº 6727, de 2006, 10.248, de 2011, 11.445, de 2013 e 12.248, de 2015 e, artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e, ainda, nos termos deste Edital, em razão da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2015 no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Órgão Oficial do Município em ---- de ----- de 2015, O MUNICÍPIO DE CASCADEL pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito EDGAR BUENO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, RESOLVE registrar os preços dos produtos descritos abaixo, oferecidos pela Empresa -----, inscrita no CNPJ/MF nº -----, estabelecida à Rua -----, nº ----, CEP -----, representada neste ato pelo Sr. -----, portador da cédula de identidade, RG nº ----- e CPF/MF nº -----, da seguinte forma:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto da presente ata o **Registro de preços para aquisição de cortinas e persianas para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e setores da SEMED**, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme Edital.
- 1.2. As quantidades dos produtos constante no Anexo I são estimativas para o período de **12 (doze) meses**, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o município à aquisição total.
- 1.3. O Município poderá por meio do Departamento de Compras, adquirir os produtos desta licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de execução do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

**2. DO PREÇO**

2.1 Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento **em até 15 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada.

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

### **3. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

3.1 A administração da ata de registro de preço decorrente deste Pregão caberá a Secretaria Municipal de Educação. O representante do CONTRATANTE especialmente designado, Sr. Bianor Caron, Matrícula Nº 24.637-9, será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

### **4. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

4.1.1 Pelo Município, quando:

- I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.

4.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

4.2 Nas hipóteses previstas no subitem 4.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Órgão Oficial do Município juntando-se a comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

4.3 A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolada na Prefeitura Municipal de Cascavel, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e 13:30min às 17:30min.

- 4.4 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme for o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.
- 4.5 Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua própria proposta, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas as faltosas as penalidades descritas no item 10.
- 4.6 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
- 4.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Órgão Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1 Além de tudo o mais que consta desta Ata, deve também ser considerado, para efeitos legais e jurídicos, o contido no Edital do presente Certame Licitatório e seus Anexos.
- 5.2 Fica eleito o foro da cidade de Cascavel para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
- 5.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Cascavel/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**EDGAR BUENO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
DETENTORA

TESTEMUNHAS \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO XII

### MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE CASCATEL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, 5.000, Centro, Cascavel – PR, neste ato representado pelo Prefeito Edgar Bueno, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado como **CONTRATADA** a empresa \_\_\_\_\_ Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com endereço à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: \_\_\_\_\_, conforme descrito na Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2015.

**Parágrafo único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_/2015, juntamente com seus anexos e de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal nº 6.727, de 2006 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS E DOS REGIMES DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução \_\_\_\_\_, (se indireta) na forma de \_\_\_\_\_, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para a aquisição/execução do objeto é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo único.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo Contratante.

No caso de se verificar divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas às contas dos seguintes recursos financeiros:

| Dotação orçamentária | Secretaria/Classificação da Despesa | Classificação Funcional Programática |
|----------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|
| -----                | -----                               | -----                                |
| -----                | -----                               | -----                                |

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste, exceto quando a contratação ensejar duração superior a (01) um ano, nos termos do Art. 3º, e § 1º. Da Lei 10.192/2001 (Lei do Plano Real).

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

O prazo de vigência do presente contrato será de ----- (-----) dias, e será contado a partir da publicação do extrato do Contrato

**Parágrafo Primeiro.** O prazo máximo para entrega dos produtos ora contratados é de --- (-----) dias, a partir da publicação do extrato do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo.** Os prazos estabelecidos acima poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Terceiro.** A entrega dos produtos licitados dar-se-á no seguinte endereço: -----  
-----.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento ajustado;
2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

1. Entregar os produtos na forma ora ajustada;
2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** O representante do MUNICÍPIO especialmente designado, -----  
----- Matrícula nº -----, será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato bem como pelo recebimento dos produtos.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor deste Contrato, isentando em consequência o Município de Cascavel de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital/contrato, implica no pagamento de multa de até 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor deste Contrato, isentando em consequência o Município de Cascavel de quaisquer acréscimos, e, ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital/contrato, implica no pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total deste Contrato, podendo ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de conta(s) decorrente(s) da(s) contratação(ões), será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.727, de 2006, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, ainda, subsidiariamente, os termos deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Princípios Gerais do Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cascavel /PR,                      de                      de 2015.

**Município de Cascavel - Contratante**  
Edgar Bueno  
Prefeito Municipal

**XXXXXXXXXX Ltda.**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

|     |     |
|-----|-----|
| 1.  | 2.  |
| RG: | RG: |

**ANEXO XIII**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE  
MERCADORIAS  
(LICITANTE)**

|                                                           |           |
|-----------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Natureza da Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>  |           |
| Nome: (Razão Social)                                      |           |
| Nome Resumido                                             |           |
| Endereço:                                                 |           |
| Complemento                                               | Bairro:   |
| Cidade:                                                   | UF        |
| CEP:                                                      | CNPJ/CPF: |
| Inscrição Estadual:                                       | RG        |
| Telefone Comercial:                                       | Fax:      |
| E-mail                                                    |           |
| Ramo de Atividade:                                        |           |
| Representante Legal:                                      |           |
| Cargo:                                                    | Telefone: |
| Responsável pela utilização da Senha de acesso ao Sistema |           |
| Nome:                                                     |           |
| CPF:                                                      | Cargo:    |
| Telefone:                                                 | Celular:  |
| Fax:                                                      | E-mail:   |

Por meio do presente Termo de Adesão, a Licitante acima qualificada manifesta sua intenção em aderir ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

**São responsabilidades da Licitante:**

- I) tomar conhecimento de todos os dispositivos constantes dos Editais de negócios dos quais venha a participar, bem como cumprí-los;
- II) comprovação da regularidade fiscal, por meio da apresentação da documentação exigida nos Editais, para fins de habilitação nas Licitações em que for vencedora;
- III) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV) designar pessoa responsável para atuar perante o Sistema Eletrônico de Licitações; e
- V) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**A Licitante reconhece e concorda que:**

49  
D

- I) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao Sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou da Licitante;
- III) A perda da Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- IV) A Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- V) O não-pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA; e
- VI) A Bolsa Brasileira de Mercadorias está autorizada a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

57

## AVISO DE LICITAÇÃO

### **Pregão Eletrônico n.º 61/2015**

Objeto: Registro de preços para aquisição de cortinas e persianas para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e setores da SEMED, (período de doze meses).

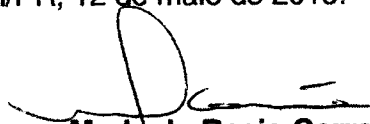
Recebimento das propostas: até as **18h do dia 26/05/2015**

Abertura e avaliação das propostas: dia **27/05/2015 a partir das 08h20min**

Início da sessão pública de disputa de preços: dia **27/05/2015 a partir das 09h**

O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2347, e-mail: [emersonm@cascavel.pr.gov.br](mailto:emersonm@cascavel.pr.gov.br). Sites: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) ou [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br).

Cascavel/PR, 12 de maio de 2015.



**Marly do Rocio Correa**  
Diretora do Departamento de Compras



**Emerson Marcante**  
Pregoeiro

SB  
W

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

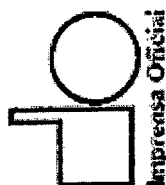
A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 12/05/2015 15:52:01  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Cascavel  
**Operador:** Emerson Marcante  
**Ofício:** 3495428  
**Data prevista de publicação:** 13/05/2015  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias               |                              |                                      |              |                   |
|------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| Seqüencial             | Arquivo(s)                   | MD5                                  | Tamanho (cm) | Valor             |
| 8091868                | AvisoPregElet 61.rtf         | 77ffd86118a84f61<br>6edf5a871afa4518 | 5,00         |                   |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>5,00</b>  | <b>R\$ 151,85</b> |
| 8091869                | AvisoPregPres_8_15_ACESC.rtf | 455f78f9254512fd<br>17e3d65df7d31d16 | 5,00         |                   |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>5,00</b>  | <b>R\$ 151,85</b> |
| 8091870                | AvisoTP07.rtf                | 207d91f87d9df52b<br>78d40d5959a6106c | 3,00         |                   |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>3,00</b>  | <b>R\$ 91,11</b>  |
| <b>TOTAL DO OFICIO</b> |                              |                                      | <b>13,00</b> | <b>R\$ 394,81</b> |

59



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **37277/2015**  
Título **Aviso de licitação pregão eletrônico 61/2015**  
Órgão **PMCASCAVEL - Prefeitura Municipal de Cascavel**  
Depositário **Emerson Marcante**  
E-mail **compras@cascavel.pr.gov.br**  
Enviada em **12/05/2015 16:29**

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

 **Municipalidades**

 **Prefeituras**

 **CASCAVEL**

 **Licitação - CIS**

 **Aviso Preg Elet 61\_15.rtf**  
44,83 KB

## Data de publicação

**14/05/2015 Quinta-feira****R\$ 72,00****Faturada****12/05/15  
16:31****Nº da Edição do  
Diário: 9451**Histórico

TRIAGEM REALIZADA



NETE DE LICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO, em favor da Empresa IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 19.854.079/0001-46 no Valor de R\$ 99.006,09 (noventa e nove mil, seis reais e nove centavos) construção de uma Academia de Saúde

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SALGADO DE SÃO FÉLIX - ESTADO DA PARAIBA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº 00002/2015 fundamentado no PARACER FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO, em favor da Empresa IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 19.854.079/0001-46 no Valor de R\$ 148.572,35 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) Ampliação e Reforma do PSF do Sítio Maria de Mélo zona rural

Salgado de São Félix-PB, 12 de maio de 2015.  
FLAVIO ROBERTO TAVARES PESSOA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e complementares de Engenharia, compreendendo 04(quatro) itens. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2015.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES 000185.3390.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA/AVIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e-CT Nº 00026/2015 - 08.05.15 - CONAL PROJETOS E ARQUITETURA LTDA - R\$ 47.000,00

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 9/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2015, que objetiva: Contratação de Empresa especializada para a elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e complementares de Engenharia, compreendendo 04(quatro) itens; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONAL PROJETOS E ARQUITETURA LTDA - R\$ 47.000,00

MARIA DO SOCORRO CARDOSO  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

## EXTRATO DE CONTRATO

Objeto contratação de empresa especializada para executar pavimentação asfáltica, com objetivo de melhorar as vias de acesso do município, concorrência nº 03/2015. DOTAÇÃO: recursos próprios do município, contrato de repasse nº1014420-26, 1014421-41, 1014422-67, 1014423-82 e recursos municipais, com classificação funcional 15.451.1010.1094, cujo elemento de despesa 4.4.90.51.01, vigência: 240 dias partes contratantes: prefeitura municipal de Sousa e, ct nº 00134/2015 - 11.05.15 - R & R Construções Ltda-Me R\$ 2.758.120,02

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARAAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço por Emprego Global, para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA TURÍSTICA, PARA ALOJAMENTO DE MUSEU NO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, conforme projeto aprovado e anexado, com abertura no dia 29/05/2015, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, CAFEARA - PR.

O Edital e demais anexos se encontram disponíveis no setor de Licitação, com retirada somente no local. maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 11 de maio de 2015.  
THAIS FERNANDA TOMADON  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015 nos termos da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 120/2007 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e que, às 09:00 (nove) horas do dia 26 de maio de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para a aquisição de equipamentos industriais para atender a cozinha das creches municipais, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital contendo todas as informações poderá ser adquirido através do fone/fax (44) 3542-2303 nos horários de expediente, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça João XXIII, 996, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP:87345-000 ou no site www.campinadalaogo.pr.gov.br.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015 nos termos da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 120/2007 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e que, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de maio de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para a aquisição de mobiliário para atender as creches municipais, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital contendo todas as informações poderá ser adquirido através do fone/fax (44) 3542-2303 nos horários de expediente, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça João XXIII, 996, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP:87345-000 ou no site www.campinadalaogo.pr.gov.br.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015 nos termos da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 120/2007 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e que, às 14:00 (quatorze) horas do dia 26 de maio de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para a aquisição de mobiliário e equipamentos industriais para atender as creches municipais, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital contendo todas as informações poderá ser adquirido através do fone/fax (44) 3542-2303 nos horários de expediente, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça João XXIII, 996, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP:87345-000 ou no site www.campinadalaogo.pr.gov.br.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015 nos termos da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 120/2007 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e que, às 14:00 (quatorze) horas do dia 27 de maio de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para a aquisição de um veículo escolar 0 km, para a secretaria municipal de educação, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital contendo todas as informações poderá ser adquirido através do fone/fax (44) 3542-2303 nos horários de expediente, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça João XXIII, 996, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP:87345-000 ou no site www.campinadalaogo.pr.gov.br.

Campina da Lagoa, 11 de maio de 2015  
EDUARDO ARAGÃO ROMERO SANCHES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, torna público a realização da Tomada de Preços Nº 010/2015, marcada para às 09h do dia 29 de maio de 2015, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - 1ª ETAPA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 10069605-82/2013-CONVENIO 788307/2013/MINIST.TURISMO/CEP. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, ou no www.campomourao.pr.gov.br a partir da publicação deste aviso.

Campo Mourão, 12 de maio de 2015.  
NILS BARREIRA DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2015

Tipo: (menor preço). Objetivo: Registro de preços para aquisição de cortinas e persianas para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e setores da SEMED, (período de doze meses). Recebimento das propostas: até às 18h do dia 26/05/2015; Abertura e avaliação das propostas: dia 27/05/2015 a partir das 08h20min; Início da sessão pública de disputa de preços: dia 27/05/2015 a partir das 09h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2347, e-mail: emersonm@cascavel.pr.gov.br. Sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br.

Cascavel-PR, 12 de maio de 2015.  
MARLY DO RÓCIO CORREA  
Diretora do Departamento de Compras

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015 (ACESC)

Tipo: (menor preço). Aquisição de gavetas para sepultamentos, sendo gavetas simples e subterrâneas com 06 gavetas (lajes), entregues e montadas nos Cemitérios Municipais de Cascavel, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo R\$ 2.295.866,26. Abertura: dia 29/05/2015 às 14h30min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas na sede administrativa da ACESS, sito a rua do Rosário, 218, Centro, Cascavel/PR; pelo telefone (45) 3224-7132, informando a razão social da solicitante; e-mail acesc@cascavel.pr.gov.br ou pelo site www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes/acesc.php

Cascavel-PR, 12 de maio de 2015.  
LEOCLIDES RIGÓN  
Superintendente da ACESS

## TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015

Conclusão e Revitalização da obra do Centro Esportivo Jardim Venozza. Abertura: dia 01/06/2015 às 14h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2301. Site: www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes.

Cascavel-PR, 12 de maio de 2015.  
MARLY DO RÓCIO CORREA  
Diretora do Departamento de Compras

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 14/2015 - Ref. Inexigibilidade Nº 7/2015. Contratante: Município de Céu Azul. Contratado: Milánflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. OBJETO: aquisição de 16 (dezesseis) berços com colchões referente plano de aplicação do Termo de Compromisso PAR n. 201500178 - FNDE/MEC. Aquisição através de adesão em Registro de Preços do Pregão eletrônico 31/2013 - FNDE/MEC. VALOR: R\$ 10.368,00.

## AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Inexigibilidade Nº 7/2015 - M.C.A. Objeto: aquisição de 16 (dezesseis) berços com colchões referente plano de aplicação do Termo de Compromisso PAR n. 201500178 - FNDE/MEC. Aquisição através de adesão a Registro de Preços do Pregão eletrônico 31/2013 - FNDE/MEC. - Valor: R\$ 10.368,00.

JAIME LUIS BASSO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2015

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de climatizadores, cortinas de ar, aparelhos de ar condicionado. Credenciamento até as 8:00 horas do dia 01 de Junho de 2015 através do site www.caixa.gov.br. o recebimento das propostas até as 8:30 horas do dia 01 de Junho de 2015; a abertura da sessão pública às 10:00 horas do dia 01 de Junho de 2015. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210.



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 073/2015**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO e a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**TORNAM PÚBLICO**

1. A divulgação do resultado final do exame médico pré-admissional da candidata convocada por meio do Edital de Concurso n.º 019/2015, de 03/03/2015 a qual aguardava resultado nos termos do parágrafo 7º do artigo 25 da Lei Municipal n.º 5.598/2010, conforme divulgado no Edital de concurso n.º 030/2011 de 09/06/2011.

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**  
**ENFERMEIRO**

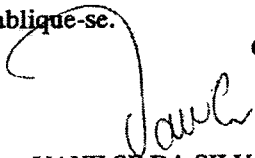
| CLASS. | NOME                            | DOC.     | INSCR. | RESULTADO |
|--------|---------------------------------|----------|--------|-----------|
| 89     | CANDIDA MERITCHUCIA PARADZINSKI | 81475288 | 2504   | APTO      |

2. A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para a entrega dos documentos relacionados no item 7, do Edital de Concurso n.º 019/2015 de 03/03/2015, no período de 18/05/2015 a 20/05/2015.

3. O não cumprimento do prazo estabelecido implica na perda dos direitos advindos do concurso acima citado, conforme prevê o artigo 25 e parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 5.598 de 15 de setembro de 2010.

4. Publique-se.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO  
Cascavel, 13 de maio de 2015.

  
VANILSE DA SILVA SCHENFERT  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

  
CIRLENE LIBRELATO SANTOS  
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n.º 61/2015**

Objeto: Registro de preços para aquisição de cortinas e persianas para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e setores da SEMED, (período de doze meses).

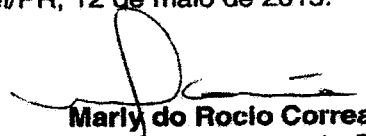
Recebimento das propostas: até as 18h do dia 26/05/2015

Abertura e avaliação das propostas: dia 27/05/2015 a partir das 08h20min

Início da sessão pública de disputa de preços: dia 27/05/2015 a partir das 09h

O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2347, e-mail: [emersonm@cascavel.pr.gov.br](mailto:emersonm@cascavel.pr.gov.br). Sites: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) ou [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br).

Cascavel/PR, 12 de maio de 2015.

  
Marly do Rocio Correa  
Diretora do Departamento de Compras

  
Emerson Marcante  
Pregoeiro



CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS E ASSESSORIA PARA SIM-AP DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR

Lê-se:

AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR  
Bandeirantes, 13 de maio de 2015

Marcos de Moraes  
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 37573/2015

## Barracão

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015.

CONTRATO: Nº 049/2015.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: UNETRI – União de Ensino da Trifronteira Ltda - ME.

OBJETO: Concessão de direito real de uso a título gratuito do Imóvel Urbano Chácara nº 09-D, objeto da Matrícula nº 16.677, com área de 30.000 m², sem benfeitorias, destinado exclusivamente para implantação de entidade educacional de ensino superior.

VIGÊNCIA: Dez anos.

R\$ 96,00 - 37653/2015

## Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº: 27/15

Pregão: Nº 21/15

Compra de Parque Infantil e Brinquedos Pedagógicos, para atender as instalações de Ensino do Município de Cafezal do Sul.  
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DO CERTAME: às 09:10 horas do dia 01 de Junho de 2015.

A licitação será realizada no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, no endereço acima em até 2 (dois) dias úteis, anterior a data de abertura.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000, email [licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br)

12 de Maio de 2015  
Ascanio Antonio de Paula

R\$ 144,00 - 37478/2015

## Campo Mourão

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO – TP Nº 012/2015. O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, tomar público a realização da Tomada de Preços Nº 012/2015, marcada para às 14h do dia 01 de junho de 2015, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA ILUMINAÇÃO DO PARQUE DAS TORRES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. RECURSOS CONT. ILUM. PÚBLICA. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, ou no [www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br) a partir da publicação deste aviso, Campo Mourão, 12 de maio de 2015 – Nilson Barboza de Souza – Presidente da - Comissão Permanente de Licitações-CPL.

R\$ 96,00 - 37448/2015

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO – TP Nº 011/2015. O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, tomar público a realização da Tomada de Preços

Nº 011/2015, marcada para às 09h do dia 01 de junho de 2015, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DAS TORRES – 1ª ETAPA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. CONTRATO DE REPASSE Nº 1018615-18/2014-CONVÊNIO 804604/2014/MINIST.TURISMO/CEF. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, ou no [www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br) a partir da publicação deste aviso, Campo Mourão, 12 de maio de 2015 – Nilson Barboza de Souza – Presidente da - Comissão Permanente de Licitações-CPL.

R\$ 120,00 - 37442/2015

## Cantagalo

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2015-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h30min, 29 de maio de 2015, na Sala de Reuniões do Município de Cantagalo Municipal de Cantagalo, sita a Rua Cinderela, Cantagalo, Paraná, Brasil, a prorrogação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor valor por lote, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 3/2015, de 07 de janeiro de 2015, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no Departamento de Licitação Municipal, a partir desta data, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, telefone (42) 3636-1185, fax 42.3636-1478.

Departamento de Licitações  
Cantagalo/Pr, 13 de maio de 2015.

Ivone Aparecida Corrêa  
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 192,00 - 37524/2015

## Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cortinas e persianas para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e setores da SEMED, (período de doze meses). Recebimento das propostas: até as 18h do dia 28/05/2015; Abertura e avaliação das propostas: dia 27/05/2015 a partir das 08h20min; Início da sessão pública de disputa de preços: dia 27/05/2015 a partir das 09h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2347. Site: [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br) (licitações) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) (licitações públicas). Cascavel/PR, 12 de maio de 2015. Emerson Marcante, Pregoeiro.

R\$ 72,00 - 37277/2015

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 57/2015

Objeto: Aquisição de veículos novos para atender o setor de iluminação pública da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas. Abertura: Dia 26/05/2015 às 09h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: [www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes). Cascavel/PR, 13 de maio de 2015. Marly do Rocio Correa, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 37590/2015

## Castro

MUNICÍPIO DE CASTRO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**AO GABINETE**

Encaminhamos o processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 061/2015**, visando o Registro de preços para aquisição de cortinas e persianas para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e setores da SEMED, (período de doze meses), para homologação e adjudicação.

Cascavel, 30 de junho de 2015.

  
**Henrique Wichoski Koupaka**  
Gerente de Divisão / Dep. de Compras

**DO GABINETE**  
**AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**Homologo** o procedimento em epígrafe e **Adjudico** o objeto licitado à empresa: **Tok Final Decorações Ltda - ME.** no **lote único**, no valor global proposto de **R\$ 389.998,00** (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Cascavel, 30 de junho de 2015.

  
**Edgar Bueno**  
**Prefeito Municipal**

Ilaine

Município de Cascavel

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data Inicial do Movimento .: 01.01.2013

Data Final do Movimento ...: 31.12.2013

UG Empenho Data Pagto. P/A Codigo da Despesa Credor  
Tipo de Licitacao ...: Registro de Preco/Pregao

Valor Empenhado

Valor Pago

Licitacao.....: 106/2013

|                               |        |            |       |      |              |      |                            |           |           |
|-------------------------------|--------|------------|-------|------|--------------|------|----------------------------|-----------|-----------|
| 0000                          | 007174 | 07/11/2013 | 2.141 | 254  | 339030.00.00 | 8390 | TOK FINAL DECORACOES LTDA. | 45.580,00 | 340,00    |
| 0000                          | 007174 | 19/12/2013 | 2.141 | 254  | 339030.00.00 | 8390 | TOK FINAL DECORACOES LTDA. | 45.580,00 | 5.240,00  |
| 0000                          | 007174 | 23/12/2013 | 2.141 | 254  | 339030.00.00 | 8390 | TOK FINAL DECORACOES LTDA. | 45.580,00 | 9.400,00  |
| 0000                          | 007175 | 29/10/2013 | 2.168 | 240  | 339030.00.00 | 8390 | TOK FINAL DECORACOES LTDA. | 48.570,00 | 24.650,00 |
| 0000                          | 007175 | 19/12/2013 | 2.168 | 240  | 339030.00.00 | 8390 | TOK FINAL DECORACOES LTDA. | 48.570,00 | 6.800,00  |
| 0000                          | 007175 | 19/12/2013 | 2.168 | 240  | 339030.00.00 | 8390 | TOK FINAL DECORACOES LTDA. | 48.570,00 | 11.400,00 |
| 0000                          | 007501 | 19/09/2013 | 2.101 | 1232 | 339030.00.00 | 8390 | TOK FINAL DECORACOES LTDA. | 1.440,00  | 1.440,00  |
| Total do Credor .....         |        |            |       |      |              |      |                            |           | 59.270,00 |
| Total da Licitacao .....      |        |            |       |      |              |      |                            |           | 59.270,00 |
| Total do Tipo de Licitacao .. |        |            |       |      |              |      |                            |           | 59.270,00 |
| Total Geral .....             |        |            |       |      |              |      |                            |           | 59.270,00 |

Cortinas e Persianas

Município de Cascavel

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

*Cotinos e Persoas*

Data Inicial do Movimento .: 01.01.2014

Data Final do Movimento ...: 31.12.2014

UG Empenho Data Pagto. P/A Codigo da Despesa Credor

Valor Empenhado

Valor Pago

Tipo de Licitacao ...: Registro de Preco/Pregao

Licitacao.....: 106/2013

|                       |        |            |       |     |              |      |                            |           |           |
|-----------------------|--------|------------|-------|-----|--------------|------|----------------------------|-----------|-----------|
| 0000                  | 001619 | 22/07/2014 | 2.320 | 122 | 449052.00.00 | 8390 | TOK FINAL DECORACOES LTDA. | 3.120,00  | 3.120,00  |
| 0000                  | 006205 | 09/09/2014 | 2.142 | 294 | 339030.00.00 | 8390 | TOK FINAL DECORACOES LTDA. | 6.580,00  | 6.580,00  |
| 0000                  | 006206 | 26/06/2014 | 2.132 | 223 | 339030.00.00 | 8390 | TOK FINAL DECORACOES LTDA. | 19.430,00 | 19.430,00 |
| Total do Credor ..... |        |            |       |     |              |      |                            |           | 29.130,00 |

Total da Licitacao .....

29.130,00

Licitacao no .....: 106/2014

|                       |        |            |       |     |              |      |                                     |          |          |
|-----------------------|--------|------------|-------|-----|--------------|------|-------------------------------------|----------|----------|
| 0000                  | 007867 | 05/08/2014 | 2.057 | 811 | 339030.00.00 | 8516 | SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT. D | 2.620,00 | 2.620,00 |
| Total do Credor ..... |        |            |       |     |              |      |                                     |          | 2.620,00 |

Total da Licitacao .....

2.620,00

Total do Tipo de Licitacao ..

31.750,00

Total Geral .....

31.750,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data Inicial do Movimento .: 01.01.2015

Data Final do Movimento ...: 31.12.2015

*Certimio e Persuina*UG Empenho Data Pagto. P/A Codigo da Despesa Credor  
Tipo de Licitacao ...: Registro de Preco/Pregao Eletronico

Valor Empenhado

Valor Pago

Licitacao.....: 61/2015

0000 011984 26/11/2015 2.062 900 339030.00.00 8390 TOK FINAL DECORACOES LTDA.

6.682,80

6.682,80

Total do Credor .....:

6.682,80

Total da Licitacao .....:

6.682,80

Total do Tipo de Licitacao ..:

6.682,80

Total Geral .....:

6.682,80



MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Execução Orçamentária  
Empenhos/Restos Pagos  
Data Pagamento De: 01/01/2016 Até: 31/12/2016

Cortino e Peres  
Pag 1/1

| Ano                                                                                                                                                                                                                                                            | Emp   | E | Dotação                                       | Vínculo | Data Emissão | Data Vencido | Credor                     | Empenhado  | Pagamento  |            |           |        | Pago Empenho |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|-----------------------------------------------|---------|--------------|--------------|----------------------------|------------|------------|------------|-----------|--------|--------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                |       |   |                                               |         |              |              |                            |            | Ordem      | Data Pago  | Pago      | Retido |              |
| 2015                                                                                                                                                                                                                                                           | 12510 | E | 07.001.0012.0361.0054.2169.333903000000000000 | 00104   | 05/11/2015   |              | TOK FINAL DECORACOES LTDA. | 20.706,67  | 262105     | 04/03/2016 | 20.706,67 | 0,00   | 20.706,67    |
| Nota Fiscal: 1172 - R\$ 20.706,67                                                                                                                                                                                                                              |       |   |                                               |         |              |              |                            |            |            |            |           |        |              |
| 2016                                                                                                                                                                                                                                                           | 5689  | O | 07.001.0012.0361.0054.2222.344905200000000000 | 00104   | 03/06/2016   | 24/06/2016   | TOK FINAL DECORACOES LTDA. | 14.143,68  | 273794     | 25/08/2016 | 8.071,20  | 0,00   | 11.512,80    |
| Nota Fiscal: 1340 - R\$ 8.071,20<br>Nota Fiscal: 1407 - R\$ 3.441,60                                                                                                                                                                                           |       |   |                                               |         |              |              |                            |            |            |            |           |        |              |
| 2016                                                                                                                                                                                                                                                           | 5670  | O | 07.001.0012.0361.0054.2169.333903000000000000 | 00104   | 03/06/2016   | 24/06/2016   | TOK FINAL DECORACOES LTDA. | 123.154,76 | 273434     | 18/08/2016 | 14.046,10 | 0,00   | 123.154,76   |
| Nota Fiscal: 1341 - R\$ 14.046,10<br>Nota Fiscal: 1382 - R\$ 20.280,80<br>Nota Fiscal: 1406 - R\$ 17.217,80<br>Nota Fiscal: 1433 - R\$ 25.437,58<br>Nota Fiscal: 1457 - R\$ 25.792,50<br>Nota Fiscal: 1459 - R\$ 10.411,78<br>Nota Fiscal: 1460 - R\$ 9.968,20 |       |   |                                               |         |              |              |                            |            |            |            |           |        |              |
| 2016                                                                                                                                                                                                                                                           | 5671  | O | 07.001.0012.0365.0058.2228.344905200000000000 | 00102   | 03/06/2016   | 24/06/2016   | TOK FINAL DECORACOES LTDA. | 4.560,12   | 277167     | 13/10/2016 | 2.323,08  | 0,00   | 4.560,12     |
| Nota Fiscal: 1386 - R\$ 2.323,08<br>Nota Fiscal: 1403 - R\$ 2.237,04                                                                                                                                                                                           |       |   |                                               |         |              |              |                            |            |            |            |           |        |              |
| 2016                                                                                                                                                                                                                                                           | 5672  | O | 07.001.0012.0365.0058.2199.333903000000000000 | 00103   | 03/06/2016   | 24/06/2016   | TOK FINAL DECORACOES LTDA. | 41.957,06  | 277054     | 11/10/2016 | 20.933,22 | 0,00   | 41.957,06    |
| Nota Fiscal: 1387 - R\$ 6.434,02<br>Nota Fiscal: 1388 - R\$ 14.499,20<br>Nota Fiscal: 1402 - R\$ 9.968,20<br>Nota Fiscal: 1439 - R\$ 11.055,64                                                                                                                 |       |   |                                               |         |              |              |                            |            |            |            |           |        |              |
| 2016                                                                                                                                                                                                                                                           | 6848  | O | 07.001.0012.0365.0058.2228.344905200000000000 | 00102   | 07/07/2016   | 05/08/2016   | TOK FINAL DECORACOES LTDA. | 4.399,80   | 282636     | 22/12/2016 | 3.950,04  | 0,00   | 4.399,80     |
| Nota Fiscal: 1447 - R\$ 2.151,00<br>Nota Fiscal: 1449 - R\$ 843,30<br>Nota Fiscal: 1452 - R\$ 955,74<br>Nota Fiscal: 1454 - R\$ 449,76                                                                                                                         |       |   |                                               |         |              |              |                            |            |            |            |           |        |              |
| 2016                                                                                                                                                                                                                                                           | 6849  | O | 07.001.0012.0365.0058.2171.333903000000000000 | 00102   | 07/07/2016   | 05/08/2016   | TOK FINAL DECORACOES LTDA. | 31.717,00  | 282634     | 22/12/2016 | 9.968,20  | 0,00   | 31.717,00    |
| Nota Fiscal: 1440 - R\$ 9.968,20<br>Nota Fiscal: 1450 - R\$ 7.249,60<br>Nota Fiscal: 1451 - R\$ 7.702,70<br>Nota Fiscal: 1453 - R\$ 6.796,50                                                                                                                   |       |   |                                               |         |              |              |                            |            |            |            |           |        |              |
| Total Geral                                                                                                                                                                                                                                                    |       |   |                                               |         |              |              |                            |            | 240.639,09 | -          | -         | 0,00   | 238.008,21   |